



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL**

**Procedimento nº 1.00159/2023-37**

# **RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES**

**Correição Ordinária de Fomento  
à Resolutividade no Ministério  
Público do Estado de Alagoas**

2023

## SUMÁRIO

<b>I - RELATÓRIO.....</b>	<b>2</b>
<b>II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA .....</b>	<b>51</b>
II.1 - RECOMENDAR.....	51
<b>III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS .....</b>	<b>53</b>
III.1 - RECOMENDAR.....	53
<b>IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO .....</b>	<b>53</b>
IV.1 - RECOMENDAR:.....	53
IV.1.1 – Ao Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas - CAOP.....	53
IV.1.2 - Ao Núcleo de Defesa da Educação/ Núcleo de Defesa do Patrimônio Público.....	54
IV.1.3 – Ao Núcleo de Defesa da Educação/Diretoria da Tecnologia da Informação.....	54
IV.1.4 - Ao Núcleo de Defesa da Infância e Juventude e executado na 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL...54	54
IV.1.5 - Ao Núcleo de Defesa da Mulher .....	54
IV.1.6 - Ao Núcleo de Defesa da Mulher/ Acessoria de Comunicação.....	54
IV.1.7 - Ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público .....	54
IV.1.8 - Ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos.....	54
IV.1.9 - Ao Núcleo de Defesa da Saúde Pública - NUDESAP.....	54
IV.1.10 - Ao Núcleo NDDH Núcleo da Saúde, Núcleo do Meio Ambiente e 45ª e 61ª Promotorias de Justiça da Capital.....	54
IV.1.11 - Ao Núcleo de Núcleo de Combate à Criminalidade.....	55
IV.1.12 - À Sede das Promotorias de Arapiraca.....	55
IV.1.13 - À Assessoria de Comunicação e demais Setores e Promotorias.....	55
IV.1.14 - À Promotoria de Defesa do Consumidor .....	55
IV.1.15 - À 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.....	55
IV.1.16 - À 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo .....	55
IV.1.17 - Às 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Capital .....	55
IV.1.18 - Às 11ª, 12ª e 36ª Promotorias da Capital .....	56
IV.1.19 - Às 18ª e 21ª Promotorias da Fazenda Pública Estadual .....	56
IV.1.20 - À 40ª Promotoria de Justiça da Capital.....	56
IV.1.21 - Às 59ª e 60ª Promotorias de Justiça da Capital .....	56
IV.1.22 – À 62ª PJC - Promotoria do Controle Externo da Atividade Policial.....	56
<b>V - ENCAMINHAMENTOS .....</b>	<b>56</b>
<b>VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>57</b>

# I - RELATÓRIO

## 1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília<sup>1</sup>, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018<sup>2</sup>, a Recomendação CNMP nº 54/2017<sup>3</sup>, a Resolução CNMP nº 118/2014<sup>4</sup>, a Recomendação CNMP nº 57/2017<sup>5</sup> e a Resolução CNMP nº 243/2021<sup>6</sup>.

## 2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado de Alagoas.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”<sup>7</sup>, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart<sup>8</sup> denomina prática sociotransformadora.

---

<sup>1</sup> Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

<sup>2</sup> Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-gerais estabelece outras diretrizes.

<sup>3</sup> Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

<sup>4</sup> Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

<sup>5</sup> Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

<sup>6</sup> Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

<sup>7</sup> O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315\\_PremioCNMP2022\\_-\\_Regulamento\\_do\\_Banco\\_Nacional\\_de\\_Projetos\\_e\\_do\\_Premio\\_CNMP.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf)

<sup>8</sup> GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)<sup>9</sup>, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)<sup>10</sup> informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)<sup>11</sup> a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)<sup>12</sup>, a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

---

<sup>9</sup> BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

<sup>10</sup> GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

<sup>11</sup> ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

<sup>12</sup> *Op. cit.*

## **2.1. Instrumentos normativos**

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correição de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

## **2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades**

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, 'problema' não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)<sup>13</sup>, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correção de fomento à resolutividade no MPAL foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

### **2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional**

A Unidade é um dos princípios norteadores da correção de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)<sup>14</sup>, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

---

<sup>13</sup> AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade\\_%28Feminismos\\_Plurais%29\\_-\\_Carla\\_Akotirene.pdf?1599239359](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359). Acesso em: 12 nov. 2022.

<sup>14</sup> *Op. cit.*

## **2.4. Visibilidade das vítimas**

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

## **2.5. A estratégia**

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

## **2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade**

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário;

certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

**A visita institucional** ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à cena a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

**Correição de fomento à resolutividade:** como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPAL está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da

República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres<sup>15</sup>, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”<sup>16</sup>, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%. O Estado do Amapá figura na lista com uma das elevações mais acentuadas do país, com crescimento de 200%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022<sup>17</sup>, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

---

<sup>15</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: [https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%5CpaineisCnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDRResumo](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%5CpaineisCnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDRResumo). Acesso em: 17 de nov. 2022.

<sup>16</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/). Acesso em: jan. 2023.

<sup>17</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)<sup>18</sup> aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL) como a décima segunda unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 033, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/04/2023, edição nº 75, seção 2, página 68, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPAL com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no período de 02 a 05 de maio de 2023.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 06 Membros e três servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas duas equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

---

<sup>18</sup> REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em: 17 nov. 2022.

**a)** Equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN.

**b)** Equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Maurício Coentro Pais de Melo, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho.

Objetivo:

→ Coordenadoria-Geral dos Centros de Apoio Operacional.

**c)** Equipe 1: Saulo Barbosa de Almeida, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Pedro Colaneri Abi-Eçab, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRO.

Objetivos:

→ Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas – CAOP;

→ Núcleo de Defesa da Infância e Juventude e executado na 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL;

→ Núcleo de Defesa da Mulher – NUDEMP;

→ Núcleo de Defesa da Mulher/ Assessoria de Comunicação;

→ Núcleo de Defesa do Patrimônio Público;

→ Sede das Promotorias de Arapiraca;

→ 62ª PJC - Promotoria do Controle Externo da Atividade Policial;

→ 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo;

→ 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Capital;

→ Assessoria de Comunicação e demais setores e Promotorias.

**d)** Equipe 2: Aysha Sella Claro de Oliveira, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPPR; e Tarcila Santos Britto Gomes, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPGO.

Objetivos:

→ Núcleo de Defesa da Educação/Núcleo de Defesa do Patrimônio Público;

→ Núcleo de Defesa da Educação/Diretoria de Tecnologia da Informação;

→ Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos;

→ Núcleo de Defesa da Saúde Pública – Nudesap

→ NDDH Núcleo da Saúde, Núcleo do Meio Ambiente e 45ª e 61ª Promotorias de Justiça da Capital;

→ Núcleo de Combate à Criminalidade

→ Promotoria de Defesa do Consumidor

→ 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

→ 11ª, 12ª e 36ª Promotorias da Capital

→ 18ª e 21ª Promotorias da Fazenda Pública Estadual

→ 40ª Promotoria de Justiça da Capital

→ 59ª e 60ª Promotorias de Justiça

e) Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está autuado sob o nº 1.00159/2023-37 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

### **3. Considerações iniciais sobre o MPAL**

O MPAL tem 34 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

Em 2022, conquistou o 3º lugar na categoria “Equidade de gênero”, com o aplicativo “Proteção Mulheres”, ferramenta desenvolvida pelo Ministério Público do Estado de Alagoas no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

#### **3.1 Sobre os indicadores de resolutividade**

Segundo informado, o Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica faz uso de indicadores de resolutividade, juntamente com indicadores sociais, tanto nos projetos estratégicos, como no acompanhamento do Plano Estratégico Nacional e no acompanhamento dos Planos Gerais de Atuação, que contemplam diversas áreas, estruturantes e finalísticas da Instituição, a exemplo da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, que junto com a Ouvidoria, por questões metodológicas para a construção do plano, elaborou indicadores de resolutividade, inclusive em evento realizado com mentoria da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.

#### **3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas**

No que tange à existência de Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas, a Instituição possui apenas intenção formalizada, havendo previsão no texto do novo Planejamento Estratégico

Institucional (PEI 2023-2029) de criação de um núcleo específico, na área de defesa dos direitos humanos, de proteção às vítimas de crimes, atos infracionais graves, violações de direitos humanos e catástrofes, na estrutura do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas.

O Ministério Público alagoano instituiu o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID) em adesão ao SINALID/CNMP, lançado em 2018, quando foi construída uma rede de busca, com objetivo de conhecer as causas dos desaparecimentos no Estado de Alagoas e agir de forma mais consistente para colaborar com o Sistema de Justiça, possibilitando agilidade na busca das pessoas.

O Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos – PLID/AL envolve diretamente as Procuradorias, Promotorias de Justiça e o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas, apor meio dos Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos e da Infância e Juventude e, também, os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Judiciária e Perícia Oficial do Estado de Alagoas, as Secretarias de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV e Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos, Secretarias de Estado e Municipais da Saúde e Assistência Social e entidades não governamentais de abrigo.

### **3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.**

O MPAL possui um setor de Auditoria (com 3 servidores efetivos da área de auditoria), que tem como atribuição auxiliar nas atividades finalísticas dos órgãos de execução.

No tocante à atuação especializada direcionada ao apoio técnico das atividades institucionais do Ministério Público, o MPAL dispõe de técnicos especialistas com formação nas áreas de Assistência Social (01) e Psicologia (01), lotados no Programa Ministério Público Comunitário e Psicologia (01), lotado na 11ª Promotoria de Justiça da Capital (infância e juventude).

Dispõe, ainda, de um Núcleo de Perícias, vinculado ao Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas (CAOP) e está realizando tratativas para firmar convênios com outros órgãos, a exemplo da Universidade Federal de Alagoas, havendo uma lista de servidores do MPAL em condições de realizar perícias, bem como, uma lista de peritos voluntários.

### **3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade**

O Ministério Público do Estado de Alagoas possui canais de diálogo e interação com a sociedade por diversos meios: pessoal, na sala da Ouvidoria; pessoalmente, nas salas das Promotorias de Justiça com atribuição; via telefone; via Whatsapp; via Correios; via formulário eletrônico, disponível na página do MP na internet e via e-mail.

A Ouvidoria do MPAL, colocou à disposição da sociedade o App Ouvidoria MPAL, integrado ao sistema de automação judicial SAJ/MP, por meio do qual é possível a formulação e consulta de acompanhamento de manifestações junto à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

De igual modo, o MPAL mantém canal de diálogo com a sociedade, por meio das redes sociais e vem desenvolvendo projetos, alguns já executados, levando os Membros para perto da comunidade, estreitando as relações e abrindo caminhos de diálogo.

### **3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva**

Segundo informado, a Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas promove cursos e palestras, abertos à participação de todos os membros, cuja temática engloba a atuação resolutiva/proativa do Membro ou Membro do MPAL. Outrossim, a atuação resolutiva/proativa está sendo incluída no projeto pedagógico do curso de formação de Promotores de modo a assegurar que o tema seja discutido nas próximas capacitações voltadas ao ingresso e vitaliciamento de Membros.

Em termos de formação, merece destaque um curso de mediação comunitária, promovido pelo Projeto MP-Empoderador, em 2019, sob a coordenação do Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca.

Criado pela Resolução CPJ nº 13, de 2018, o Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca tem o objetivo de fomentar a solução alternativa e amigável dos conflitos, por meio de mecanismos de autocomposição, observado o disposto na Resolução CNMP nº. 118/2014, atuando nas demandas extrajudiciais como auxiliar das Promotorias de Justiça, empoderando a mobilização comunitária e promovendo eventos de incentivo à autocomposição, estimulando a comunidade a trazer demandas ao MPAL e a participar ativamente da solução.

### **3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição**

Segundo informado, o Sistema de gestão processual SAJ/MP não fornece dados estatísticos, tendo o MPAL desenvolvido ferramenta para extração de dados estatísticos apenas na área de defesa do patrimônio público.

### **3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas**

O MPAL implementou o sistema de B.I. *Qlik sense* e utiliza o Sistema INOVA de gerenciamento de projetos e planos estratégicos, merecendo destaque os Projetos “Socioeducação em Dados” e “Painel da Improbidade”.

O Projeto “Socioeducação em Dados”, elaborado pelas 12ª Promotoria de Justiça e 11ª Promotoria de Justiça em parceria com a 36ª Promotoria de Justiça, todas da Capital, se propõe a criar formulários online de captação de dados dos adolescentes e jovens em conflito com a lei, tanto nos processos de conhecimento, abarcando o Município de Maceió, como nos processos de execução, os quais são divididos em processos que tratam de programas em meio aberto no Município de Maceió (medidas socioeducativas de liberdade e prestação de serviço à comunidade), bem como os processos que tratam de programas de privação de liberdade (medidas

socioeducativas de semiliberdade e internação), estes com abrangência em todo Estado de Alagoas.

Já o Projeto “Painel da Improbidade”, coordenado pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, consiste no desenvolvimento de painéis com a ferramenta de B.I., que apresentam informações da atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas na Defesa do Patrimônio Público e no combate à Improbidade Administrativa no Estado, tais como o número de ações em andamento, número de processos julgados, prazo de duração, movimentação, status, processos por Comarca, processos por Promotoria, número de inquéritos civis instaurados, número de inquérito civis em andamento, prazo de duração dos inquéritos civis, etc. O objetivo é permitir uma análise ampla dessa atuação no Estado, com dados objetivos e precisos, possibilitando uma intervenção mais eficaz nos diversos casos, por meio do intercâmbio de modelos e informações, sob a coordenação do NUDEPAT.

### **3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição**

O Ministério Público do Estado de Alagoas adota política de incentivo à autocomposição por intermédio do Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca, instituído pela Resolução CPJ nº 13 de 2018, com o objetivo de fomentar a solução alternativa e amigável dos conflitos, por meio de mecanismos de autocomposição, observado o disposto na Resolução CNMP nº. 118/2014.

Em decorrência do referido Núcleo surgiram o Projeto “MP Empoderador”, com o objetivo de incentivar a resolução consensual de conflitos nas comunidades e o Programa “MP Comunitário”.

O programa MP Comunitário foi instituído em 2011, com o objetivo de criar e fortalecer instrumentos alternativos para a solução de conflitos, a promoção social e da dignidade humana, com vistas à redução da violência, a criação de uma cultura de paz, reconhecendo e aproveitando os talentos e recursos comunitários. Para a solução dos conflitos, o programa utiliza a mediação como seu principal instrumento.

Ademais, a Instituição não possui núcleos permanentes de incentivo à autocomposição (NUPIA).

### **3.9 Sobre a política de valorização**

No que tange à valorização dos Membros, o MPAL criou, por meio do Ato PGJ nº 19/2019, o Prêmio Excelência em Gestão de Projetos, que tem por objetivo reconhecer as boas práticas desenvolvidas por meio dos projetos institucionais, já tendo sido realizadas 03(três) edições do referido Prêmio.

O Conselho Superior do Ministério Público do Alagoas, por sua vez, considera para aferição do merecimento o comprometimento do Promotor de Justiça com a gestão estratégica institucional, por meio da sua participação, colaboração ou adesão a programas, projetos ou iniciativas estratégicas, consoante o disposto no art. 7º, do Ato CSMP nº 2/2018.

### **3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades**

Segundo informado, o Procurador-Geral de Justiça participa das atividades dos Membros por meio do fornecimento de estrutura de apoio, como no caso de designação do Gaeco para atuação conjunta com o órgão natural de execução e, quando necessário, fornece ajuda especial para eventos, operações e ações de maior envergadura.

### **3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPAL**

Segundo informado, o MPAL não possui programas implementados de gestão de promotorias.

## **4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas**

A Corregedoria, como já dito, pela própria natureza de suas atribuições, possui papel fundamental como garantia da missão constitucional do Ministério Público na condição de Instituição garantia do acesso à Justiça.

O mecanismo de valorização dos Membros pelo alcance de resultados socialmente esperados é adotado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas na conclusão do Relatório Correicional. Ademais, quando da abertura de vagas para Promotorias pelo critério de merecimento, tais resultados são informados ao Conselho Superior do Ministério Público em observância às Resoluções CSMP nº 01/2006 e 01/2008, que estabelecem critérios objetivos de promoção e/ou remoção, tais como, participação na gestão estratégica institucional, por meio da participação, colaboração ou adesão a programas, projetos ou iniciativas estratégicas.

Há valorização quanto à publicação de livros, manuais, cartilhas, artigos, estudos e pesquisas para a promoção de uma cultura de resolutividade, sendo tudo registrado na ficha funcional do Membro e observado como um dos critérios objetivos no sistema de pontuação a serem utilizados nos concursos de promoção e remoção na movimentação da carreira.

Além do aspecto quantitativo, a Corregedoria-Geral incentiva o aspecto qualitativo, levando em consideração a atuação proativa e intervenção resolutiva dos Membros por meio das correições ordinárias, analisando o termo correicional, que é composto de dados quantitativos e qualitativos, bem como o fluxo da unidade na análise das peças processuais ao avaliar a atividade do Membro do Ministério Público.

No que tange à fiscalização sobre se todas as Unidades com atribuição realizam as inspeções previstas nas Resoluções do CNMP, foi informado que a Corregedoria possui uma boa prática de acompanhamento sistemático do cumprimento das Resoluções do CNMP, com abertura de processo de acompanhamento no Sistema de Automação do Ministério Público – SAJ-MP, com preenchimento de tabelas de acompanhamento e controle periódico de remessas, havendo cobranças dos atrasos de envio por meio de e-mails e por ações da gestão administrativa. Em caso de descumprimento do prazo de forma reiterada, a Corregedoria promove a instauração de procedimento administrativo disciplinar para aplicação de sanção disciplinar, quando cabível. Ao

validar os formulários enviados pelos Membros, a Corregedoria observa as constatações, observações e providências adotadas por eles de acordo com as determinações das respectivas Resoluções.

São avaliados, durante as correições, de forma qualitativa, os aspectos positivos e negativos da atuação dos Membros, inclusive a atuação de relevância social, bem como, a compatibilidade de atuação em Unidades com a mesma atribuição, havendo inclusive a possibilidade de modificação ou adequação das atribuições das Promotorias com expedição de ofício ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça a quem incumbe definir as atribuições.

A aferição do nível de satisfação social é verificada por meio das audiências públicas realizadas, havendo, ainda, previsão de implementação de rodas de conversa no ano corrente, consoante disposto no Planejamento Estratégico Institucional (2023/2029).

A Corregedoria participa do Comitê de Gestão Estratégica do Ministério Público de Alagoas, por meio do Ato PGJ nº 24/2017, que incluiu o órgão correicional no eixo da Administração Superior.

Durante o período da pandemia, com a utilização de sistemas on-line (google *meet* e zoom) e SAJ-MP, não houve descontinuidade da fiscalização por parte da Corregedoria-Geral que manteve seu calendário trienal.

Ademais, a CGMP verifica o cumprimento das orientações e providências relativas às atividades-fim emanadas dos órgãos da Administração Superior, com direcionamento aos Membros, quando porventura é verificado o descumprimento, sem óbice de abertura de procedimento administrativo.

No que tange à utilização dos métodos de autocomposição, a Corregedoria do MPAL avalia, em sede de correições e inspeções, de forma qualitativa, os aspectos positivos e negativos da atuação dos Membros, e quantitativa, por meio de relatórios estatísticos, a exemplo dos ANPPs.

Por fim, tem-se que a Corregedoria-Geral correiciona Centros de Apoio, Núcleos e Grupos. Os últimos correicionados foram o GAECO (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), o GAESF (Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária) e a Ouvidoria, havendo programação de procedimentos para instauração de correições nos Centros de Apoio e Núcleos, no segundo semestre de 2023.

## **5. Sobre as iniciativas visitadas**

### **5.1. CAOP**

#### **5.1.1. Termo - Projeto MP Conectado Com Você – perturbar o sossego é escolha sua.**

O projeto faz parte do guarda-chuva “MP Conectado com Você”. É uma iniciativa do Centro de Apoio Operacional às Promotorias – CAOP, com adesão dos Núcleos de Combate à Criminalidade e Defesa do Meio Ambiente. Por meio das ações previstas em seu plano de trabalho, o Projeto pretende intensificar o combate a uma prática ilícita bastante comum nas cidades, qual

seja, a poluição sonora, bem como a perturbação ao sossego público. Com o desenvolvimento da iniciativa, pretende-se gerar a diminuição dessa prática em todo o Estado de Alagoas, mormente pelo envolvimento dos Promotores naturais nas ações de fiscalização e tomada de providências posteriores para penalização dos infratores.

Como objetivos específicos, o projeto visa a firmar parcerias imprescindíveis para a operacionalização das ações de fiscalização; planejar e realizar operações-surpresa nos municípios, no sentido de coibir o uso abusivo de sons automotivos, residenciais, de templos religiosos, bem como aqueles utilizados por casas de shows e eventos; fazer cumprir a legislação reguladora no que diz respeito ao abuso dos sons irregulares, evitando assim o desencadeamento de outros crimes; fomentar a participação dos diversos núcleos do CAOP, bem como a adesão dos Promotores naturais; diminuir os crimes de poluição sonora e as contravenções de perturbação do sossego público, bem como outros crimes deles decorrentes.

A rede é composta pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio do Centro de Apoio Operacional, Núcleo de Combate à Criminalidade e Núcleo de Defesa do Meio Ambiente, bem como os respectivos Promotores Naturais; Polícia Militar do Estado de Alagoas; Polícia civil; Departamento Estadual de Trânsito – Detran; Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; e a Guarda Municipal.

O Projeto foi criado como integrante do Plano Geral de Atuação 2018-2019 vinculado ao objetivo estratégico 1º, que é “Melhorar o Combate ao Crime”, onde consta como uma das ações previstas no plano de ação da temática prioritária “Combater a criminalidade”, a Criação de força tarefa nos lugares mais críticos em poluição sonora e perturbação do sossego, com adesão dos Promotores naturais. Hoje vincula-se ao objetivo estratégico de otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

Como resultados concretos atingidos, cita-se a adesão de 14 Promotores Naturais, 20 Reuniões de planejamento das operações e 110 Apreensões de aparelhos sonoros.

Trata-se de uma iniciativa do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça (CAOP) e contou com o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, tendo em vista o clamor da sociedade e o aumento de denúncias feitas por meio do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM), apresentado pela polícia militar do Estado de Alagoas. A ideia é conscientizar a população sobre a necessidade de se respeitar o volume do som, de modo que, quem quiser se divertir, possa fazê-lo e aproveitar sua festa, enquanto aqueles que buscam descanso possam ficar em paz dentro de suas casas. Tudo é uma questão de bom senso, pois tanto a poluição sonora quanto a perturbação do sossego alheio podem acarretar problemas de saúde, prejuízos para economia, problemas de convivência, bem como ameaça e perturbação da paz e do sossego público.

### **5.1.2. Termo - ACOLHER PARA PROTEGER**

O Projeto é uma iniciativa do Centro de Apoio Operacional às Promotorias – CAOP, com adesão do Núcleo de Defesa da Infância e Juventude, tendo como meta atingir 100% dos municípios do Estado de Alagoas, com casas de acolhimento para crianças em estado de vulnerabilidade social, promovendo, assim, o acolhimento e a proteção integral à criança em

situação de risco pessoal, social e de abandono, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de ruptura de vínculos afetivos e familiar.

São feitas audiências públicas com os municípios componentes da região, onde é celebrado um TAC. O valor que cada município conveniado deve contribuir vem discriminado no TAC. Em caso de descumprimento, o Promotor natural promove a execução.

Assim, o Projeto tem como público alvo crianças em situação de vulnerabilidade social, Membros do Ministério Público, Poder Judiciário, órgãos de segurança, conselhos tutelares e de direitos das crianças, demais instituições municipais com atuação em favor das crianças de cada município, além da sociedade em geral.

Como objetivos específicos cita-se a intenção de se conseguir soluções adequadas e com a urgência que o caso requer, já que o sofrimento das crianças exigia a necessidade de se dar uma solução rápida para as súplicas e as reivindicações dos Promotores de Justiça naturais, antecipando-se as resoluções dos problemas sociais pelas vias conciliatórias, evitando-se assim ações judiciais em desfavor do poder executivo municipal.

Como ações executadas, num primeiro momento, foram realizadas reuniões com os gestores municipais com o objetivo de aderirem ao termo de ajustamento de conduta – TAC, comprometendo-se, assim, a contribuir para a concretização e manutenção das casas de acolhimento criadas em suas regiões. Após, houve reuniões inaugurais com os Promotores de Justiça naturais, bem como com os chefes dos poderes executivos, Vereadores, representantes dos conselhos tutelares, centro de referência de assistência social – CRAS, centro de referência especializado de assistência social – CREAS dos municípios envolvidos e a sociedade civil organizada e a população em geral.

Cabe salientar a realização de palestras pelos Promotores de Justiça onde ministraram pontos específicos acerca da importância do tema. Destaca-se, também, a realização de audiências com os Promotores aderentes, Procuradores dos municípios e os respectivos Prefeitos que assinaram o termo de compromisso para tratativas do andamento das ações. Por fim, acompanharam os Promotores naturais das regiões na fiscalização da implantação das casas de acolhimento na região, bem como a realização do evento de inauguração da casa de acolhimento nas regiões do Estado de Alagoas.

Como resultados concretos, portanto, tem-se a adesão de aproximadamente 75% dos Municípios de Alagoas, por meio de Termos de Ajustamento de Condutas - TAC e implantação de Casas de Acolhimento. Hoje há 105 crianças atendidas pelas casas de acolhimento.

O Projeto, que tem abrangência estadual, alinha-se ao Plano Estratégico MPAL 2023-2029 no ponto referente à garantia e fortalecimento da proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Unidade não possui plano de atuação, tampouco existe instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos.

## **5.2. Núcleo de Defesa da Educação/Núcleo de Defesa do Patrimônio Público**

### **5.2.1. Projeto Sede de Aprender- Água Potável nas Escolas**

O censo escolar apresentou número preocupante de falta de água potável na maioria das escolas públicas brasileiras e, além disso, o retorno das atividades presenciais pós-pandemia foi muito prejudicado pela falta de água potável e higiene nos estabelecimentos de ensino.

Sem uma diretriz precisa do MEC no momento pandêmico, foi necessária atuação do MP em todo o país para o retorno das atividades escolares nas escolas públicas. Como coordenador da COPEDUC o Membro correicionado acompanhou a atuação do MP Brasileiro, participando da criação das estratégias. Em Alagoas, foi proposta uma ação civil pública e promovidas reuniões com gestores para o retorno. Com o retorno, verificou-se que mais de 10 milhões de crianças em todo o país estariam em escolas sem condições sanitárias mínimas (aprox. 1/5 do alunado nacional). Assim, criou-se o Sede de Aprender para solução da problemática.

O Projeto tem como produto a adequação e estruturação das escolas das redes estaduais, municipais e privadas no que diz respeito às melhorias nas instalações físicas, mormente aquelas que ainda não apresentam estrutura adequada da rede de saneamento básico, oferta de água potável e banheiros. Além da criação, sob a ótica funcional do Ministério Público, de peças processuais e extraprocessuais e sua disponibilização em sistema próprio a todos os Promotores de Justiça, foi criada uma equipe para visita de cada unidade de ensino.

A equipe conta com Promotores de Justiça, Policiais Militares, Motorista, Fotógrafo, Jornalista, Técnicos do IMA. Agora, também integram o Sede, o TCE/AL e o MPT. Após a constatação in loco, incluindo a análise laboratorial da água, inicia-se um procedimento administrativo com o objetivo primeiro de ajudar a gestão na solução do problema, o que tem se mostrado suficiente na maioria dos casos e fazer um levantamento apurado das demais questões patrimoniais envolvidas, isso com vista na eficiência no gasto da verba pública respectiva. Nas etapas seguintes são utilizadas ações, termos de ajustamento e recomendações até que a solução aconteça. Diante dos resultados iniciais e considerando tratar-se de um problema nacional, o Sede de Aprender foi transformado, no dia 18/05/22 no Sede de Aprender Brasil, com a assinatura de termo de cooperação com a ATRICON e o Instituto Rui Barbosa.

O resultado esperado é a solução de todas as escolas indicadas em dados oficiais sem água potável ou saneamento básico mínimo. Com 07 meses de atuação (tempo de análise dos dados oficiais) foram solucionadas mais de 43% das escolas do Estado. Também são resultados do Projeto: a) transformação em Projeto nacional; b) união e articulação de órgãos públicos: hoje atuam juntos e coordenados TCE, MPC, MPE, MPT e IMA.

A unidade não possui instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos.

Segundo a equipe correicional, o Projeto “Sede de aprender” merece um elogio e destaque por trazer inúmeros resultados concretos para interesses de grande relevância e repercussão social consistente em entregar como produto a adequação e estruturação das escolas das redes estaduais, municipais e privadas no que diz respeito às melhorias nas instalações físicas, mormente aquelas que ainda não apresentam estrutura adequada da rede de saneamento básico, oferta de água potável e banheiros.

### **5.3. Núcleo de Defesa da Educação/Diretoria de Tecnologia da Informação**

#### **5.3.1. Termo - Projeto APP de Olho no Transporte Legal**

A fiscalização da regularidade do transporte escolar sempre foi um problema enfrentado pelo Ministério Público brasileiro, não por trazer em si grandes valores envolvidos, mas por representar a chegada na escola, portanto, a segurança de nossas crianças e adolescentes e, bem assim, a eficiência do direito fundamental à educação.

A solução trazida, com o uso da tecnologia, do aplicativo ora em questão, resolve quase que por si o controle de toda a problemática, inclusive trazendo eficiência à Polícia e Detran locais, cuja atuação é meio necessário para a regularidade legal dos veículos. Assim, o trabalho foi iniciado pelo Coordenador do NUDED – CAOP - MPAL que criou o mapa do aplicativo, dispondo as informações necessárias e as funcionalidades daí decorrentes, isso observando-se as consequências jurídicas respectivas, tanto sob o enfoque do Direito à Educação, quanto sob o enfoque da Proibição Administrativa.

O sistema, para que também se tenha dados técnicos específicos, foi desenvolvido em módulos, utilizando-se o framework Grails para aplicações web com banco de dados Oracle e visualização em Bootstrap 3 responsivo.

O aplicativo para dispositivos móveis é desenvolvido como um WebView utilizando-se a SDK de desenvolvimento multiplataforma Ionic, com o sistema Firebase de notificação. Após, com a criação do aplicativo, cujo mérito da equipe de Tecnologia da Informação do MPAL deve ser destacado, foi confeccionado um manual de utilização e iniciou-se, para visualização de seu funcionamento com dados reais, com a capital do Estado, Maceió.

Para tanto, reuniões com os gestores públicos foram feitas e os dados começaram a ser dispostos no aplicativo, que demonstrou, como se observa pela documentação em anexo, em perfeita funcionalidade. É necessário o upload dos documentos de inspeção semestral (certidão do órgão técnico) e documento do veículo (com autorização específica de transporte escolar pelo Detran) no aplicativo (há essa funcionalidade) para que seja considerada regular a informação apresentada.

O passo seguinte é disponibilizar aos Promotores Naturais do Estado de Alagoas. De outro ponto, alguns Ministérios Públicos já solicitaram acesso, que foi de plano concedido, sem qualquer custo. O Senado Federal também convidou o Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação para uma audiência pública no dia 12/03/2020 onde o aplicativo Transporte Legal foi apresentado ao Legislativo e a agentes públicos do FNDE, ante a relação direta com os programas de governo respectivos. A utilização sob a ótica de todos os órgãos públicos foi um dos fundamentos de criação.

No que tange aos resultados alcançados, foi possível: possibilitar o acesso aos dados relacionados ao transporte escolar e permitir que o Promotor de Justiça possa acompanhar os veículos da frota escolar de cada município; dar acesso aos documentos dos veículos, vistorias periódicas, quantidade de carros da frota, ano, marca, modelo, capacidade entre outras informações disponíveis no aplicativo. Assim, observa-se que foi criado um sistema de controle eficiente em ações estruturantes e controle social. No início, não havia transporte escolar regular em nenhuma

das unidades visitadas (respeito ao art. 136, II do CTB). Passou de uma realidade de acidentes e paus-de-arara para municípios com 100% de transporte regular em pouco menos de 1 ano de trabalho. Em razão dos resultados, vencedor do Prêmio Graciliano Ramos.

Segundo a equipe correicional, o Projeto APP de Olho no Transporte Legal merece um elogio e destaque por trazer inúmeros resultados concretos para interesses de grande relevância e repercussão social consistente em entregar como produto a adequação e estruturação do trabalho das Promotorias de Justiça no controle da regularidade de transporte escolar.

#### **5.4. Núcleo de Defesa da Infância e Juventude e executado na 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL**

##### **5.4.1. Projeto Fitinha da Proteção**

O projeto pioneiro do MPAL, baseado em criação de pedagoga, que pretende obter maior número de notificações de violência contra crianças e adolescentes, tendo em vista a baixa notificação (estima-se que apenas 10% dos casos são notificados). Foi implantado inicialmente no município de Rio Largo (onde há maior registro de violência sexual contra crianças e adolescentes).

A avaliação final apontou que houve um crescimento de cerca de 80% no número de notificações de violência sexual no território.

#### **5.5. Núcleo de Defesa da Mulher**

##### **5.5.1. App Proteção Mulheres**

O aplicativo Proteção Mulheres surgiu em 2020 durante a pandemia da COVID-19, quando o Brasil registrou um aumento significativo de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Em razão do isolamento social, milhares de vítimas foram obrigadas a ficar mais tempo dentro de casa com o agressor. Portanto, buscando alternativa para salvar vidas, o MPAL criou o app Proteção Mulheres. O app recebe denúncias contra esse tipo de crime, encaminha-as à Ouvidoria-Geral que, por sua vez, encaminha para o Promotora(a) competente.

Em dois anos, inúmeros casos chegaram às Promotorias de Justiça, o que fez o MP buscar a responsabilização penal dos agressores. No App, disponível nas plataformas android e IOS, o cidadão detalha a denúncia e anexa fotos e vídeos para robustecer a acusação. A ferramenta também permite o acesso aos endereços e contatos das Promotorias. Além disso, no App há explicações sobre o que é violência doméstica e quais são as suas mais variadas formas. O App veicula, ao fim e ao cabo, a defesa da vida.

O desenvolvimento do App está alinhado aos objetivos estratégicos de atuar na prevenção da criminalidade e adotar medidas extrajudiciais com o intuito de ampliar e fortalecer a rede de proteção à mulher em todos os municípios do Estado de Alagoas.

Como resultados concretos, cita-se que o App possui mais de 2.439 instalações no *Android* e mais de 424 no IOS. O aplicativo é divulgado pelas mídias sociais, por campanha na TV e em

rádios, permitindo que a sociedade conheça sobre a existência dessa ferramenta e saiba como usar diante do crime de violência doméstica e familiar contra a mulher. Importante reforçar também que durante o mês de agosto, com o Projeto Agosto Lilás, o aplicativo é disseminado em todos os eventos. Até hoje, o aplicativo é divulgado das mais diversas formas possíveis e já ganhou reconhecimento Estadual e Nacional, com o recebimento de prêmios.

No Âmbito das atividades desempenhadas pela Promotora de Justiça entrevistada, a interação com a sociedade ocorre por meio de audiências públicas, reuniões com a rede de atendimento, reuniões com as Secretarias Municipais, reuniões com os Conselhos competentes, visitas, atendimentos, entre outros. No NUDEMP a interação ocorre por intermédio de reuniões com a rede de atendimento, principalmente ONGs, Secretarias, Conselhos etc.

### **5.5.2. MP de Mãos Unidas Contra o Femicídio**

O Projeto MPAL de mãos dadas contra o feminicídio tem como objetivo geral criar grupos reflexivos e de acompanhamento psicossocial por profissionais habilitados para recuperação, reeducação e mudança comportamental do agressor, mediante união de esforços entre o sistema de justiça local e a rede de proteção, prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, existente em cada município do Estado de Alagoas.

O cronograma tem como prazo o mês de maio de 2023 ao mês de maio de 2024. Está alinhado aos seguintes objetivos estratégicos: otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais e prevenção à criminalidade; e difundir políticas de atuação junto aos Conselhos Municipais de Segurança.

O Projeto ainda não está em fase de execução. Foi apresentado ao escritório de projetos do MP/AL (ASPLAGE), com plano geral de atuação de 2023-2024, e está aguardado aprovação do PGJ para que seja dado início à sua execução.

### **5.5.3 Dever de Casa: Proteção e Inclusão nas Escolas**

O Projeto tem como objetivo a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como contra todas as minorias sociais. O seu produto é o cumprimento da determinação legal disposta nos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.394/1996, para que estejam inclusos na grade escolar conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher, bem como o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Está alinhado aos seguintes objetivos estratégicos: inclusão no calendário escolar da educação básica de conteúdo visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais; fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime; acesso e permanência na escola; articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais; fomentar junto as escolas municipais e estaduais a inclusão de atividades, tais como: rodas de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de

prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e violência contra as minorias sociais; desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente, vítimas de crimes; criar ações para adequação estrutural do ambiente escolar (LDB, art. 4º inciso IX) incluindo a remoção de barreiras para garantia da universalização da educação para pessoas com deficiência (Meta 4 do Plano Nacional de Educação, LDB, Capítulo III, art. 4º, inciso III).

O prazo de realização do Projeto é de 1 ano, a partir de maio de 2023. Ainda não há resultados concretos atingidos. O Projeto ainda não teve início, uma vez que foi apresentado ao Escritório de Projetos (ASPLAGE) e foi aprovado recentemente pelo PGJ para iniciar sua execução.

No Âmbito das atividades desempenhadas pela Promotora de Justiça entrevistada, a interação com a sociedade ocorre por meio de audiências públicas, reuniões com a rede de atendimento, reuniões com as Secretarias Municipais, reuniões com os Conselhos competentes, visitas, atendimentos, entre outros. No NUDEMP a interação ocorre por intermédio de reuniões com a rede de atendimento, principalmente ONGs, Secretarias, Conselhos etc.

Sobre a capacitação da entrevistada em métodos autocompositivos, registra-se que ainda há a necessidade de participação em cursos de capacitação, porém, a própria prática profissional, com mais de 24 anos de atuação, e atuando há mais de 07 anos como Coordenadora do NUDEMP e sendo formanda do curso de psicanálise, fez com que houvesse o desenvolvimento na autocomposição de litígios, como um processo natural da atuação ministerial, principalmente na área de família com acordos extrajudiciais, e na área criminal, com ANPP e transações penais.

A atuação da entrevistada na efetivação dos Projetos no NUDEMP possui um grande impacto social porque sempre há a participação efetiva da sociedade. Consequência disso são os resultados alcançados, inclusive com prêmios e destaque estadual e nacional.

Em relação à estrutura para desempenho dos trabalhos, a entrevistada frisou que ainda são insuficientes para atingir os resultados almejados.

## **5.6. Núcleo de Defesa da Mulher/ Assessoria de Comunicação**

### **5.6.1 Campanha Agosto Lilás**

O Projeto Agosto Lilás, de iniciativa do Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEMP) e da 38ª Promotoria de Justiça da Capital e desenvolvido com apoio da Procuradoria Geral de Justiça, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, do Núcleo de Combate à Criminalidade e de outras Promotorias de execução, além de setores específicos do MPAL e outros parceiros, possui o objetivo de disseminar informações e realizar ações que possam contribuir para o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, conscientizando a sociedade sobre a importância de valorizar e defender as mulheres e de incentivar a realização de denúncias como forma de salvar vidas.

Está alinhado aos seguintes objetivos estratégicos: melhorar o combate ao crime; atuar na prevenção da criminalidade; adotar medidas extrajudiciais com o intuito de ampliar e fortalecer a rede de proteção à mulher em todos os municípios do Estado de Alagoas.

O desenvolvimento do Projeto contou com participações de integrantes do MPAL, de personalidades, artistas e da própria Maria da Penha em *cards* e em eventos. Houve divulgação nas mídias sociais e nas mídias tradicionais. Realizaram-se eventos com engajamento da rede na capital e interior. Também houve apresentação teatral no centro da Capital.

Os resultados ocorrem anualmente. Em 2022, o projeto Agosto Lilás trouxe como foco a violência psicológica, trazendo o tema: “A mão invisível da violência psicológica”. Além disso, houve eventos de capacitação interna, com o desdobramento de temas referentes à Lei Maria da Penha, com a realização de um Ciclo de diálogos, foram realizados eventos de lançamento da campanha e exposições de pinturas com telas feitas pela estagiária de design do MPAL.

O vídeo da campanha “viralizou”, ultrapassando mais de 70 mil visualizações. Além disso, com a divulgação nas mídias tradicionais, em horários de grande pico, conforme pesquisa de audiência, o público estimado foi de mais de 400 mil pessoas. Integração, união de esforços, engajamento são frutos que demonstram o quanto o MPAL está firme para combater esse mal danoso. Importante ressaltar que o Projeto Agosto Lilás conquistou o 1º lugar na categoria “Comunicação e relacionamento” no prêmio CNMP-2020. A rede conta com a participação do CNMP, CNJ, CONAMP, MPSP, TJ, Defensoria Pública de Alagoas e Maranhão; OAB; PM/Patrolha Maria Da Penha; PC/NUDEN; UFAL; Secretarias de Estados; Secretarias Municipais: Mulher, Assistência Social, Saúde e Educação; CREAS; CRAS; CRAMSV; CEDIM; CODIM, CDDM e LACEJUC.

No Âmbito das atividades desempenhadas pela Promotora de Justiça entrevistada, a interação com a sociedade ocorre por meio de audiências públicas, reuniões com a rede de atendimento, reuniões com as Secretarias Municipais, reuniões com os Conselhos competentes, visitas, atendimentos, entre outros. No NUDEMP a interação ocorre por intermédio de reuniões com a rede de atendimento, principalmente ONGs, Secretarias, Conselhos etc.

Sobre a capacitação da entrevistada em métodos autocompositivos, registra-se que ainda há a necessidade de participação em cursos de capacitação, porém, a própria prática profissional, com mais de 24 anos de atuação, e atuando há mais de 07 anos como Coordenadora do NUDEMP e sendo formanda do curso de psicanálise, fez com que houvesse o desenvolvimento na autocomposição de litígios, como um processo natural da atuação ministerial, principalmente na área de família com acordos extrajudiciais, e na área criminal, com ANPP e transações penais.

A atuação da entrevistada na efetivação dos Projetos no NUDEMP possui um grande impacto social porque sempre há a participação efetiva da sociedade. Consequência disso são os resultados alcançados, inclusive com prêmios e destaque estadual e nacional.

Em relação à estrutura para desempenho dos trabalhos, a entrevistada frisou que ainda são insuficientes para atingir os resultados almejados.

Por fim, quanto a sua participação na indução de políticas públicas, em razão de atuar nas áreas da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, dependente químico, consumidor, direitos humanos, controle externo da atividade policial, segurança pública, entre outros, sempre instaura Procedimento Administrativo dentro do SAJ/MP, para melhorar e tornar efetiva as políticas públicas municipais nas áreas de atuação, cobrando das Secretarias e da gestão sua efetivação. Como Coordenadora do NUDEMP, atua juntamente com outros Núcleos e

com as Promotorias de Justiça com atribuição na área da violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, focando em Projetos que fortaleçam a rede de proteção e para que haja efetivação e melhoria das políticas públicas referentes a esta área de atuação.

## **5.7. Núcleo de Defesa do Patrimônio Público**

### **5.7.1. Projeto Painel da Improbidade**

O Projeto consiste no desenvolvimento de painéis com a ferramenta de BI QlikSense, que apresentem informações da atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas na Defesa do Patrimônio Público e no combate à Improbidade Administrativa no Estado, tais como o número de ações em andamento, número de processos julgados, prazo de duração, movimentação, status, processos por Comarca, processos por Promotoria, número de inquéritos civis instaurados, número de inquérito civis em andamento, prazo de duração dos inquéritos civis, etc. O objetivo é permitir uma análise ampla dessa atuação no Estado, com dados objetivos e precisos, possibilitando uma intervenção mais eficaz nos diversos casos, por meio do intercâmbio de modelos e informações, sob a coordenação do NUDEPAT.

A proposta se insere no PGA 2018/2019 do MPAL, que prevê a obtenção de julgamento de 70% das ações de improbidade propostas até 31/12/2017, bem como se coaduna com a meta definida no Grupo Nacional de Defesa do Patrimônio Público, do CNPG e na Meta 4 do Poder Judiciário.

O Projeto alcançou seu êxito em criar Painéis para apresentação de indicadores, métricas e dados, até então não mensurados no âmbito do MPAL, a respeito da atuação na defesa da probidade administrativa e do combate à corrupção pelo Ministério Público do Estado de Alagoas. Com a sua conclusão, se mostrou possível avaliar de forma clara e objetiva as várias informações disponibilizadas, de tal forma a permitir uma avaliação bem objetiva, tais como juízos com mais processos, promotorias mais atuantes, valores a serem ressarcidos, tipos prevalentes de improbidades, réus com mais processos, tipo de réus mais frequentes, tempo de duração das ações, atualização no andamento das ações, histórico de cada promotoria, etc. Com tais indicadores fica possível uma melhor avaliação da atuação do MPAL na área da improbidade administrativa, permitindo uma futura definição de estratégias de atuação com dados mais precisos, além de proporcionar um acompanhamento sistemático dessas ações, revestidas de grande interesse público. Ademais, com o desenvolvimento da expertise na construção desse painel, sua metodologia também poderá ser utilizada para o levantamento de dados acerca de outros tipos de processos ou procedimentos, desde que presentes nas bases do SAJMP ou e-SAJ, sobre os quais haja interesse do MPAL.

O Projeto demonstra com evidência o potencial da ferramenta de BI (QlikSense) que se encontra disponível no MPAL, que de certo irá incrementar as atividades na área fim e na área meio, sobretudo na manipulação de robustos dados que hoje se encontram disponíveis para análise.

O Núcleo não possui plano de atuação. Segundo o entrevistado, a Corregedoria-Geral e a Procuradoria-Geral ficaram de prestar esclarecimentos e orientação acerca da elaboração desse plano aos órgãos de apoio e de execução.

## **5.8. Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos**

### **5.8.1. Direitos Humanos em Pauta**

O Projeto foi criado para atender a necessidade de a Instituição atuar de forma mais estratégica na área da cidadania. O objetivo estratégico é o de garantia da cidadania plena da sociedade. A pauta era escolhida pelos Promotores de acordo com a necessidade da Promotoria e de ações específicas. São selecionadas as pautas da discussão relacionadas a direitos humanos.

É criado apoio operacional com as diversas interfaces das Promotorias especializadas. Direito das vítimas e Sinalid na localização de desaparecidos são pautas prioritárias no núcleo de direitos humanos. O Projeto nasceu em 2017, com base na necessidade de fomentar a cidadania, a defesa da cultura dos direitos humanos, dignidade humana e direitos fundamentais das pessoas vulneráveis, comunidade LGBTQI+ etc.

Possui a finalidade de envolver o Promotor de Justiça com a sociedade. É realizado um lançamento do Projeto na comarca por meio do card que se transformou em uma marca. A imprensa anuncia a chegada do Projeto na cidade.

A articulação em rede começa com convite às instituições locais, como secretarias municipais, Prefeitos, rede de educação, de saúde, de assistência social, os conselheiros tutelares etc. Previamente, foram formados vários grupos de palestrantes e capacitados para dar palestras para os adolescentes, os pais, os professores e a comunidade em geral. A polícia militar do batalhão escolar se envolve e apoia a iniciativa.

São trabalhados temas como bullying, segurança nas escolas, abusos e violências contra menores etc. A ONU mulher auxilia o Projeto com vídeos educativos e outras iniciativas. É um mutirão da cidadania, uma verdadeira festa com apresentação Cultural da rede cidadã.

Após a articulação local e capacitação dos palestrantes acontece o encontro qualificado. São ministradas palestras sobre o respeito e diversidade, segurança, identificação de abusos sexuais, rodas de conversas temáticas com pais, professores, alunos, agentes de saúde, autoridades, enfermeiros, atendentes cuidadores de idosos etc.

Os Promotores locais conduzem o evento solicitando apoio em alguns temas prioritários na cidade. Muitos colegas coordenam as rodas de conversas temáticas. Os problemas locais são discutidos em rede. Acontecem rodas de conversa específicas com profissionais da educação e da saúde, por exemplo. Prestigia-se as bandas de músicas, e as apresentações culturais locais no início do evento.

Em cidades que possuem grande violência doméstica, por exemplo, há rodas de conversas sobre o tema e o empoderamento das mulheres. As ações são específicas para cada município, por isso verifica-se as particularidades locais. Foram 18 municípios contemplados até o momento.

A importância do evento na cidade é impactante porque a iniciativa é recepcionada pelo staff da cidade com apoio de diversas áreas e setores públicos e privados locais. Tudo acontece a partir da articulação interinstitucional.

As crianças treinam para a realização das apresentações da cultura local e se envolvem e se engajam na temática da cidadania. Os encontros são feitos nas escolas públicas, em ginásios e pátios. Como peculiaridade local foi citado um exemplo em que o município de Coruripe ganhou um prêmio sobre a educação pública e foi destaque no país. A visita a esse município foi um momento de aprendizado para a equipe levar depois as boas práticas do município aos demais.

O Projeto prioriza Promotores em início de carreira para capacitar o colega e tornar o Ministério Público conhecido na comunidade local. O plano de ação é essencial para saber e definir toda a estrutura administrativa envolvida. Desde a diretoria dos transportes, a assessoria militar, assessoria de comunicação, diretora de cerimonial, os setores responsáveis locais etc., todos estão contemplados no plano de ação. Os palestrantes são voluntários como educadores e demais profissionais de áreas técnicas previamente capacitados.

Os custos são arcados pelos parceiros por meio de serviços e voluntariado. Existe o custo de diárias e cerimonial que estão no orçamento geral do núcleo de direitos humanos.

As cidades mais vulneráveis e com maior número de dificuldades são as escolhidas.

Como decorrência foi criada a conferência estadual em defesa da cultura dos direitos humanos. A conferência foi colocada na agenda oficial da comemoração dos 200 anos de Alagoas com parceria de várias secretarias do estado. Respeito e diversidade foi um dos temas da parceria também com a ONU.

Houve também, como consequência, a instalação do fórum em favor da cultura dos direitos humanos. O fórum é composto por Ongs e órgãos públicos que atuam nos direitos humanos em nível estadual. Não tem formação fixa e quem administra é o MP.

Foi criado também o observatório dos direitos humanos para fomentar a produção científica acadêmica, para discutir e fortalecer a temática. O Observatório é um órgão técnico para desenvolver ações estruturadas em busca de políticas públicas com base em informações e dados científicos.

### **5.8.2. Idoso cidadão**

O Projeto “Idoso Cidadão – a voz da experiência”, tem por objetivo precípua, estimular a organização da sociedade em defesa dos direitos da pessoa idosa, assegurando o seu protagonismo na elaboração de políticas públicas e sua efetiva participação social, visando a plena integração e exercício da cidadania.

Nessa seara, torna-se fundamental fortalecer o papel dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa, enquanto órgão interlocutor entre a sociedade e o Poder Público, de forma a incentivar e apoiar ações concretas que possam assegurar a participação da pessoa idosa na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar, garantindo-lhe acima de tudo o direito à vida, conforme dispõe o art. 230 da Constituição Federal e a Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

No rol de atividades do Projeto, inicialmente, foram elaborados convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, objetivando um levantamento dos Municípios de Alagoas que já

possuam a lei de criação do Conselho Municipal do idoso, sua instalação e funcionamento, com o fim de subsidiar a atuação do agente ministerial, contando com e efetiva participação das Promotorias de Justiça e do Tribunal de Contas de Alagoas.

O Projeto atua em rede com parcerias importantes como o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e a Escola do TCE/AL, com a Universidade Federal de Alagoas, Campus Sertão – Santana do Ipanema, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Maceió, o Conselho Estadual da Pessoa Idosa e a Comissão de Defesa da Pessoa Idosa da OAB/AL.

Realizado o diagnóstico da realidade no Estado e as adesões pelas Promotorias de Justiça, foram encaminhados materiais em apoio operacional como minutas de leis, cartilhas, resoluções, modelos adotados por outros Estados, visando a formulação e atualização do arcabouço legal nos Municípios para criação, implantação e funcionamento dos Conselhos Municipais da Pessoa idosa e o respectivo Fundo. O Projeto deu apoio operacional às Promotorias de Justiça que aderiram ao Projeto.

O Projeto conseguiu estruturar 7 fundos e cadastrar na receita federal para receber verbas do imposto de renda. Resultado: 37 conselhos implementados, 07 fundos, capacitação com apoio do TCE, 22 Promotores de Justiça aderiram ao Projeto. Mesmo os que não aderiram recebem o apoio. Houve um desdobramento do Projeto e agora será trabalhada a inclusão digital do idoso a partir dos conselhos instalados. Como o exercício da cidadania atualmente depende da inclusão digital é necessária a inclusão digital da pessoa idosa. Foi aprovado o Projeto de inclusão digital no Conselho por meio do TAP - Termo de Abertura do Projeto, com cronograma e escopo da programação.

No que tange aos resultados alcançados, desde a sua criação foram positivos com a implementação e funcionamento de novos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e 100% de novas habilitações de Fundos Municipais da Pessoa Idosa junto à Receita Federal, habilitados a receber destinações do Imposto de Renda para 2023, sendo fonte de financiamento de projetos de inclusão. As reuniões com gestores e técnicos da rede de proteção à pessoa idosa possibilitou a criação da Política Pública da Pessoa Idosa do Município de Maceió e adesão do Estado de Alagoas ao Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa, possibilitando a criação de políticas públicas importantes como a capacitação para formação de Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa, que será promovido pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

A adesão de 100% dos municípios alagoanos ao Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa, demonstrando o compromisso dos gestores públicos de Alagoas em promover a proteção dos direitos da pessoa idosa, maior missão do Projeto Idoso Cidadão, em resposta ao trabalho desenvolvido pelo Ministério Público de Alagoas frente a AMA - Associação dos Municípios de Alagoas, com apoio da OAB/AL e TCE/AL. A adesão de vinte e uma (21) Promotorias de Justiça ao Projeto Idoso Cidadão, destacando os trabalhos realizados pelo Procurador de Justiça Valter Acioly, no Município de Arapiraca.

No período da Pandemia/Covid- 19 as ações do Projeto alcançaram as ILps (Instituições de Longa permanência), promovendo em apoio as Promotorias de Justiça, a assistência social e o atendimento prioritário da Pessoa Idosa nas ações de proteção e prevenção, mediante um protocolo de ação, salvaguardando vidas de centenas de pessoas idosas institucionalizadas, de forma a

possibilitar resultados positivos. O Projeto proporcionou a criação de uma rede de defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, contando com a participação de quatorze (14) órgãos públicos parceiros e instituições privadas, angariando o reconhecimento da sociedade com a prêmio do Observatório do Idoso de Alagoas, recebendo o Troféu Lupa.

### **5.8.3. Cidadania na Escola**

A iniciativa "CIDADANIA NA ESCOLA", passou a adotar uma ação objetiva em visita a determinada escola, pública ou privada, com a proposta de realizar palestras, rodas de conversa e atividades de cidadania com os alunos, professores, coordenadores e pais, visando discutir temas relacionados a direitos humanos, diversidade e respeito. As palestras são proferidas pela equipe da ação, Procuradores e Promotores de Justiça convidados, técnicos especialistas dos órgãos parceiros (PMAL, Secretaria de estado da Prevenção a Violência e profissionais voluntários), tendo como temas a Defesa da Cultura dos Direitos Humanos - Respeito e Diversidade, violência nas escolas – bullying e Cyberbullying, prevenção ao uso de drogas.

Os casos graves detectados durante a ação são encaminhados às Promotorias de Justiça com atribuições, atendimento especializado pela rede de proteção e técnicos da escola que atuarão junto aos pais. Tem por objetivo colher um diagnóstico junto ao público alvo, acerca dos problemas enfrentados pela comunidade escolar.

Propõe a iniciativa outras ações com temas relacionados à proteção integral da criança e do adolescente e da Pessoa Idosa, na defesa dos Direitos Fundamentais de vulneráveis. Houve a realização de podcast (DICOM) sobre temas de Direitos Fundamentais e Cidadania, conferências por meio virtual com escolas, realização de campanhas educativas na cultura dos Direitos Humanos, por meio das mídias sociais oficiais do MPAL (DICOM), realização de entrevistas informativas na mídia local. É realizado um trabalho local, no município de Maceió e também um trabalho em colaboração com o MPT para o combate à exploração sexual infanto juvenil.

Os Promotores da Capital detectaram as demandas importantes locais. As escolas públicas e particulares solicitaram o apoio e a visita. São realizadas rodas de conversas com equipes qualificadas, pais, alunos e professores, com formatações de eventos para atender as necessidades de cada escola.

A iniciativa originou-se do Projeto DIREITOS HUMANOS EM PAUTA, inspirada na necessidade de discutir no ambiente escolar temas sensíveis de Direitos Humanos e Cidadania, em face da desconstrução da cultura dos Direitos Humanos e o avanço da violência nas escolas, casos de automutilação e suicídio, bullying e Cyberbullying e alto índice de crianças e adolescentes envolvidos com drogas ilícitas, dando causa à violência no entorno da escola. Diante da tramitação administrativa do pedido de transformação do Projeto DH em Pauta em programa Institucional, foi necessária a implementação da AÇÃO CIADANIA NA ESCOLA atendendo as solicitações de diversas escolas e Promotores de Justiça, visando dar continuidade às experiências exitosas que alcançaram excelentes resultados sociais.

Sobre os resultados alcançados, cita-se o engajamento social na temática dos direitos humanos, capacitação dos colegas e agentes públicos para trabalhar a cultura dos direitos humanos. Houve a abertura de um canal de comunicação com a comunidade, capacitação de

agentes públicos, conscientização da população. Fortalecimento do tema de direitos humanos nas comunidades, respeitando as peculiaridades locais e os anseios dos Promotores de Justiça locais pelo apoio em temáticas específicas. Foram visitadas cerca de 87 escolas e alcançado um público alvo de 16.610 pessoas, proporcionando experiências importantes na aproximação do Ministério Público e sociedade.

Para a equipe correicional, a Promotora de Justiça entrevistada, MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, merece ser elogiada pelo seu notório engajamento nas causas de defesa dos direitos humanos, com a condução primorosa de atuações em rede para o fortalecimento da temática e maior proteção e conscientização sobre os grupos vulneráveis no estado de Alagoas.

#### **5.8.4. WORKSHOP "Os desafios da atividade policial ostensiva frente ao pacote anticrime"**

O projeto teve sua idealização a partir do quadro grave de anulação de processos criminais pelos Tribunais Superiores por reconhecimento da ilegalidade da atuação policial, inclusive constatando abuso de autoridade.

O problema da capital surgiu nas Promotorias de Justiça de Custódia e, com isso, como alternativa para minimização da temática se desenvolveu uma ação onde se pretendia ouvir todos os oficiais da PM/AL. Estabelecido um plano de ação do evento, foi disponibilizada inscrição online para participação no workshop, que contou com mais de 200 integrantes.

A participação contava com certificado emitido pelo MP/AL, em razão de parceria firmada com a Escola Superior. Além de 120 oficiais da PM/AL, compareceram ao evento o Procurador-Geral, o Corregedor-Geral da PM/AL e o Subcomandante-Geral da PM/AL. Foram proferidas diversas palestras sobre a atuação policial, com enfoque especial nas condutas que geram nulidades processuais, aquelas que caracterizam abuso de autoridade, mostrando-se pontos que provocam fragilidade nas audiências de custódia. Orientou-se, na oportunidade, para o uso da legislação pátria, a incidência das convenções e pactos internacionais, esclarecendo os crimes que resultam em abuso pelo pacote anticrime, detalhando os tipos penais específicos, a justa causa para determinação de buscas e apreensões residenciais e pessoais. Ressaltou-se a necessidade de se preservar os direitos humanos dos policiais.

Após, restou verificada uma redução no índice de relaxamento de prisões em flagrante nas audiências de custódia. O diálogo do MP com a PM/AL surtiu efeitos positivos e abriu outros canais de comunicação institucionais.

A iniciativa tem como objetivos: a capacitação de uma Polícia Cidadã que assegure os direitos fundamentais dos alagoanos, objetivando a garantia da cidadania plena; a capacitação da Polícia Civil e Militar por meio de workshop, seminários, cursos de curta duração e rodas de conversa com o Ministério Público Estadual, com intuito de conscientização da importância de se resguardar a cadeia de provas penais e fortalecer a cultura dos direitos humanos; aproximar as Forças de Segurança do Ministério Público Estadual, com foco nos Procuradores e Promotores Criminais; a observância das garantias legais trazidas com o Pacote Anticrime.

Para alcance dos objetivos estabelecidos e pretendidos, contou-se com atuação em rede, aqui considerados os Agentes Ministeriais que oficiam na área criminal, a PM/AL e órgãos de segurança pública.

Nesse viés, realizou-se o I Workshop de Capacitação das Forças de Segurança do Estado de Alagoas “OS DESAFIOS DA ATIVIDADE POLICIAL OSTENSIVA FRENTE O PACOTE ANTICRIME”, cujo objeto consistiu no compartilhamento de discussões concernentes às reformas processuais penais, às recentes decisões dos Tribunais Superiores, à custódia de provas, busca pessoal e domiciliar, audiência de custódia e outros assuntos que guardam relação com a atuação dos agentes de segurança pública no Estado de Alagoas. Objetivou-se, na mesma medida, a aproximação das forças de segurança pública com o Ministério Público Estadual para resguardar a eficiência e legalidade das ações policiais.

A ação foi executada em 2022 e encontra-se em planejamento a realização de outros dois workshops de capacitação e reuniões com os Promotores Criminais da Capital e as lideranças das Polícias Militares e Judiciária, com previsão para maio de 2023 a novembro de 2023.

O II Workshop, que se realizaria em janeiro, acabou adiado em razão da mudança de chefia no Poder Executivo Estadual. Para esse evento visa-se a participação não só da PM/AL, mas, também, da Polícia Civil e da Polícia Científica.

## **5.9. Núcleo de Defesa da Saúde Pública – Nudesap**

### **5.9.1. COVID COE ARTICULA LOCAL**

Não se trata formalmente de um projeto, mas sim de uma boa prática.

O grupo de WhatsApp denominado COE – COVID ARTICULA LOCAL originou-se em 2020, tendo em vista a necessidade de proceder ao acompanhamento das ações de enfrentamento à pandemia de COVID-19 adotadas pelos gestores públicos, seguindo as orientações expedidas pelos Conselhos Nacional do Ministério Público (CNMP) e Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE), bem como pelo GIAC/Focalizadores.

O grupo de whatsapp surgiu como orientação do Gabinete Interinstitucional (MPE e MPF) como forma de facilitar a comunicação e compreender o que estava sendo feito pela gestão pública durante a pandemia. Era um grupo de articulação entre os agentes para gerenciar a situação pandêmica. O grupo acompanhou a aquisição de medicamentos, de respiradores, o gerenciamento de leitos, a construção de hospitais. As discussões no grupo buscavam a atuação conjunta, interinstitucional, voltada à ação preventiva, extrajudicial e resolutiva de indução e fiscalização de políticas públicas.

Na mesma senda, tinha como objetivo transmitir aos gestores públicos da saúde as orientações e posicionamentos do Ministério Público. MPE e MPF foram os criadores do referido grupo e, posteriormente, acabaram adicionados outros ramos do Ministério Público, além de entidades como o COSEMS/AL.

A iniciativa deu tão certo que após o arrefecimento da pandemia decidiu-se ampliar o foco das discussões para todas as demandas de saúde pública, alterando-se o nome do grupo para COE Articula Local – Comitê de Operações Especiais. Há agilidade na troca de informações e documentos.

A ação buscou resolutividade, celeridade e eficiência na prestação da tutela na área da saúde pública no período pandêmico, bem como agir preventivamente às demandas evitando judicialização. Atualmente a iniciativa tem escopo mais amplo, com idêntico funcionamento.

A unidade não possui plano de atuação.

No que tange à utilização de métodos autocompositivos, citou-se a mediação pertinente à regularização dos repasses dos valores referentes aos programas e de incentivos devidos aos municípios pela Secretaria de Saúde do Estado; mediação para a retomada das cirurgias reparatórias de mama nas pacientes inscritas no do programa AME-SE; mediação entre Universidade Federal de Alagoas/curso de medicina/psiquiatria e gestores estadual e municipal para viabilizar projeto na área; mediação entre participantes do projeto ANPP restaurador do MPAL e gestor da saúde municipal; mediação para regularização do procedimento de implantação do modelo de Cogestão (TERMO DE PARCERIA) no âmbito da atenção básica da saúde de Maceió, em razão das irregularidades encontradas pelo GT do MP, o que evitou ajuizamento de ações civis públicas.

Sobre a utilização de indicadores sociais, informou-se que são utilizados todos os indicadores do SUS, epidemiológicos, dados acerca da região com maior incidência de suicídio; de mortalidade materno-infantil - distribuição de leitos GAR e UTI neo; acesso ao atendimento oncológico – diagnóstico, exames e cirurgias; de equipamentos da RAPS pactuados e não instalados; cobertura vacinal; regulação dos leitos públicos e/ou contratualizados – garantia do acesso; dificuldade de acesso à alimentação, à habitação, à informação (pobreza, pop com menor IDH). Quase 95% da população alagoana é SUS dependente.

Como resultados positivos obtidos na prestação da assistência no ápice da pandemia restaram referidos interação célere entre os integrantes do grupo nas questões afetas à aquisição de medicamentos, de equipamentos, à ampliação de leitos, disponibilização de oxigênio, implantação de medidas de isolamento e protocolo para a retomada das atividades econômicas e sociais. Diariamente são produzidos bons resultados, a exemplificar: regulação de pacientes, identificação de problemas de acesso de leitos, entre outros, de forma imediata.

### **5.9.2. COE SAÚDE MCZ**

Não se trata efetivamente de um Projeto, mas, sim, de uma boa prática consistente na criação de um grupo de whatsapp para tratar de temas afetos à saúde em âmbito municipal.

A criação decorre do êxito alcançado com o grupo inicialmente denominado de COE COVID, posteriormente alterado para COE Articula Local. Essa ação teve resultado tão satisfatório que se resolveu ampliá-la e, nesse cenário foi criado o grupo de whatsapp COE – MCZ, do qual participam: a gestora municipal de saúde, as várias técnicas da Secretaria e o MPE (núcleo de defesa da saúde, curadoria de fundações e infância, Fazenda Municipal).

Como temas tratados foram citados a regulação de leitos, a busca por solução nos casos em que prestadores de serviço o suspendem por ausência de pagamento, entre outros.

Justificou-se a iniciativa em razão de o município de Maceió contar com uma oferta insignificante de serviços de saúde, notadamente quando comparada à demanda existente. Ponderou-se que a população só cresce e não há maternidade municipal, não há CAPS, sendo todos os serviços contratados (em sistema de cogestão). Não há hospital público municipal, somente estadual, visando o grupo amenizar a problemática, conferindo solução célere aos casos pontuais que surgem.

São exemplos de resultados concretos: a desburocratização, a resolução de casos de regulação, a solução de prestação de serviços suspensa por falta de pagamento, além das questões diárias que são resolvidas sem a necessidade de expedição de ofícios, solução de demanda reprimida.

## **5.10. NDDH Núcleo da Saúde, Núcleo do Meio Ambiente e 45ª e 61ª Promotorias de Justiça da Capital**

### **5.10.1. SEMINÁRIO - WEBINAR: "Direitos fundamentais da pessoa surda: da invisibilidade à inclusão"**

A dificuldade de inserção social e do exercício da cidadania pelas pessoas surdas motivou a iniciativa. O Procurador-geral de Justiça recebeu uma comissão que representava a comunidade surda do Estado de Alagoas. A comunidade trouxe problemas sérios como os surdos que morrem por falta de atendimento médico e a barreira da comunicação estava excluindo os surdos da vida comunitária, causando danos ao exercício da cidadania, danos à sanidade mental, isolamento etc. diversas violações de direitos da dignidade da pessoa humana. A ajuda foi solicitada ao MP. Estavam desamparados. O PGJ acionou o Núcleo e as Promotorias especializadas.

Para ajudar as Promotorias especializadas foi organizado um evento para dar voz à comunidade surda. Toda a sociedade pode ouvir. O evento foi gravado para deixar a disposição da comunidade para consulta posterior. Mais de 200 pessoas foram diretamente influenciadas. Houve um webinar para o público com o envolvimento das associações, das instituições públicas e privadas que atuam na matéria. No evento foi mencionado que o MP era o ouvido da pessoa com deficiência auditiva.

Como desdobramento do evento o MP fará um curso de libras EAD. Colocará no planejamento estratégico do MPAL o compromisso com a causa da pessoa com surdez. Como decorrência do evento o MP acionou a rede de saúde pública para que se tenha uma pessoa capacitada em cada unidade ou com atendimento online, quando não houver um profissional capacitado na unidade.

O maior resultado do evento foi criação de rede para a defesa da pessoa com deficiência auditiva, parceiros públicos e privados. A associação dos surdos e demais organismos informaram ao MP que prestam assistência gratuita aos órgãos públicos e precisam ser valorizados e remunerados. Assim o MP solicitou ao TJ, e esse aceitou, o cadastramento dos interpretes de libras para receber o valor da perícia.

A partir da webinar houve a criação da rede e será elaborado o Projeto nessa área.

Segundo a equipe correicional, a Promotora de Justiça entrevistada, MARLUCE FALCAO DE OLIVEIRA, merece ser elogiada pelo seu notório engajamento nas causas de defesa dos direitos humanos, com a condução primorosa de atuações em rede para o fortalecimento da temática e maior proteção e conscientização sobre os grupos vulneráveis no Estado de Alagoas.

## **5.11. Núcleo de Combate à Criminalidade**

### **5.11.1. Grupo de Estudos Criminais - Sistema de Justiça Criminal e Direitos Fundamentais**

O Projeto tem como ações principais a criação de grupos de estudos criminais e de direitos fundamentais, a realização de palestras e capacitações e a formulação de enunciados criminais.

A ideia é fomentar os grupos de estudos formados por Promotores e Procuradores de Justiça com intuito de aprimorar o enfrentamento do fenômeno social da criminalidade e aperfeiçoar a atividade ministerial, buscando ações resolutivas.

Fundamenta-se na necessidade de atualização dos agentes ministeriais acerca de matérias legislativas e suas intercorrências na segurança jurídica, especialmente em função da grande produção legislativa de matéria processual e penal, exigindo-se do operador do direito uma constante atualização e posicionamento jurídico-processual, sendo importante a fomentação da atividade intelectual na criação de artigos jurídicos e enunciados criminais, que possam unificar as ações do Ministério Público de Alagoas.

Para a execução da iniciativa pretende-se contar com o apoio da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas e demais núcleos do Centro de Apoio Operacional, em face da transversalidade da matéria. Estão sendo previstas ações de capacitação pela escola Superior do Ministério Público de Alagoas e de outros estados, em parceria, realização de Seminários, Webinar, Conferências, sendo firmadas parcerias com Universidades e Faculdades de Direito.

O Projeto está em fase inicial e de planejamento.

## **5.12. Sede das Promotorias de Arapiraca**

### **5.12.1. Projeto Recomeçar – Oficina de Jovens Aprendizes**

O Projeto tinha como objetivo contribuir para que os adolescentes e jovens possam se capacitar nos mais diversos cursos profissionalizantes, com a possibilidade de inserção deles no mercado de trabalho.

Segundo dados/relatórios da gerência do SENAC/ARAPIRACA, até maio de 2022, cerca de 554 jovens foram matriculados em grupos profissionalizantes, dos quais, até fevereiro de 2022, 309 jovens foram aprovados nos diversos cursos disponíveis no portfólio da instituição.

O Projeto já se encerrou e agora foi transformado em Grupo de Trabalho.

## **5.13. Assessoria de Comunicação e demais setores e Promotorias**

### **5.13.1 - Termo - Campanha Assédio Não**

O Projeto nasceu no âmbito da Ouvidoria, que viu a necessidade de abordar essa temática que ainda não tinha o espaço necessário para discussão. Havia uma demanda reprimida, conversas de bastidores, onde se percebia que não existia espaço institucional para abordagem do tema. Num primeiro momento, a abordagem era indo de sala em sala, mostrando aos servidores que eles possuem um lugar de fala. Somente posteriormente foi linkado ao Planejamento Estratégico, via Assessoria de Planejamento.

A segunda fase do Projeto, com a expansão, tem uma forte atuação em rede, com a adesão de 10 instituições, inclusive do Poder Executivo. A interação com a sociedade ocorrerá durante a implantação da segunda fase.

Sobre o fluxo de trabalho, foi estabelecida uma modulação sobre o espaço de atuação da Corregedoria e da Ouvidoria. Como se deu a expansão: vem ela sendo trabalhada desde o fim do carnaval, com uma estratégia de comunicação fazendo a capilaridade, sem sobrepujar o que cada Instituição já tinha produzido. Na data de hoje, 02/05, foi deflagrada a expansão, por ser o dia nacional de combate e enfrentamento ao assédio.

O MP não possui programa de TV nem de rádio. Num primeiro momento foi preciso criar um ambiente interno no MP. Com a adesão de novos atores pretende-se dar uma nova dimensão, inclusive para o público externo. No que tange aos resultados, já foi possível observar a participação de vários setores internos, a sensibilização de Membros e servidores, uma paulatina mudança de comportamento dialogal. No plano externo, os resultados somente serão observados com o ingresso das novas instituições.

Como resultados concretos, foi indicada a mudança de comportamento dialogal, constatada empiricamente, bem como o aumento da adesão do número de servidores em cada encontro para tratar do tema e o engajamento de órgãos parceiros, como o MPF, inclusive com sugestões de ações para aprimoramento do trabalho. Ex.: sugestão de capacitação feita por parte do MPF. As parcerias permitem a capilaridade da campanha, além do uso das redes sociais. A Secretaria de comunicação do Estado ficou de encaminhar os spots para todas as rádios do Estado. Também as propagandas na TV possuem o poder de atingir milhares de pessoas.

## **5.14. Promotoria de Defesa do Consumidor**

### **5.14.1. Prática resolutiva: Segurança em Eventos**

A preocupação com a segurança dos eventos e com o uso dos imóveis que recebem grande número de pessoas sempre existiu, mesmo antes do ocorrido em Santa Maria, na Boate Kiss, sendo esse o fator motivador do desenvolvimento do Projeto.

A iniciativa desenvolvida pelo Promotor de Justiça correicionado simplificou toda essa temática de segurança em eventos, de forma a garantir previamente que sejam realizados com segurança e máxima proteção aos consumidores.

Foi elaborado um termo de ajustamento de conduta que contempla todas as regras que implicam na segurança do evento, seja da ordem de saúde, de proteção ao consumidor ou de cumprimento da normativa de regência da matéria. Esse TAC foi amplamente discutido com os órgãos públicos (Segurança Pública, Iluminação, entre outros), de modo que os gestores, de antemão, já conheciam o conteúdo e as obrigações de cada ente.

O TAC contém disciplina no sentido de que o organizador do evento se obriga a aderir ao Projeto, subscrevendo o termo de adesão com o Ministério Público.

Como fluxograma tem-se que o gestor municipal que licencia a ocorrência do evento, ao ser procurado pelo organizador, solicita a documentação obrigatória e, junto a essa obrigação, insere a assunção de compromisso perante o MP/AL mediante assinatura do termo de adesão ao TAC principal outrora ajustado.

Para formalizar a assinatura do termo de adesão é instaurado um procedimento administrativo, ocasião em que se exige: requerimento sobre a realização do evento, informação quanto ao público estimado, dia/hora/local, documentos pessoais, comprovante de residência e declaração do órgão municipal que o autoriza. Assinado o termo de adesão pelas partes, uma cópia é remetida à Prefeitura.

O procedimento administrativo autuado na Promotoria de Justiça permanece em tramitação após o evento, por 15 dias, prazo razoável para aguardar eventuais reclamações e para comprovar que não houve descumprimento do TAC/Termo de adesão, restando todas as obrigações cumpridas.

No intuito de evitar repetição de todos esses atos procedimentais para cada evento a ser realizado no município, foi desenvolvido e elaborado o termo de adesão ao TAC mais amplo, salvo para as grandes festas (carnaval, São João e Ano Novo), pois estas contam com metodologia própria e específica, de modo a atender as suas particularidades.

Mesmo não sendo o escopo inicial, com o sucesso e êxito da prática, acabou sendo replicada a iniciativa por outras Promotorias de Justiça do interior do Estado. Assim, houve compartilhamento de toda taxinomia e experiência com os demais Agentes Ministeriais para implementação em suas comarcas.

Como resultado concreto identificou-se a redução das ocorrências de perturbação do sossego alheios, da prática de crimes (tanto durante o evento quando no seu entorno), a melhoria do trânsito nos locais, da limpeza do espaço, da segurança da estrutura, dos locais e dos usuários.

Com a fiscalização de todos os órgãos, cada um assume parcela da responsabilidade que lhe incumbe. A prática acarreta impactos positivos para a sociedade, evita a judicialização de demandas e prestigia a atuação extrajudicial.

Foram firmados pelas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça da Capital no ano de 2017, 73 TAC's/termos de adesão; em 2018, 241 termos; em 2019, 436 termos; 2020, 192 termos e, por fim, em 2021 e 2022, no período pandêmico, restaram celebrados 88 termos.

Além desses termos de adesão foram celebrados TACs específicos referentes aos grandes eventos. Nesses casos são realizadas audiências públicas com os organizadores e autoridades locais para discussão acerca de toda a festa, com objetivo de aprimorar a sua realização e reduzir danos, aumentando a segurança dos participantes e melhor especificando a responsabilidade de cada ente.

Cada grande evento tem especificidades, de modo que o TAC se amolda a essas necessidades. Ao final da audiência pública é firmado o TAC, no mesmo ato.

A prática se tornou tão automática que promoveu efetiva mudança da cultura local. Tanto assim é que atualmente os próprios organizadores dos eventos buscam o Ministério Público para assinar o termo de adesão.

Para celebração do TAC principal houve ampla atuação em rede e interação com os órgãos públicos municipais e estaduais (PM/AL, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Secretarias de Infraestrutura, entre outros).

## **5.15. 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios**

### **5.15.1. Acordo de não persecução penal restaurador**

O Projeto ANPP RESTAURADOR, já concluído, teve por objetivo determinar o tratamento para dependência química como uma das condições a serem exigidas para o investigado celebrar acordo de não persecução penal, nos casos de crimes de tráfico de drogas em que aplicada a minorante do §4º do art. 33 da Lei n. 11.343/2006.

Desenvolveu-se uma proposta/minuta de ANPP contendo como uma das cláusulas a obrigação de submissão do indiciado a tratamento de dependência química.

Para aferição dos requisitos do §4º do art. 33, o Promotor agendava uma reunião com o investigado para tratativas preliminares, na presença do advogado, ocasião em que eram feitos questionamentos pelo Ministério Público e fixada a premissa da relação de confiança entre as partes. As perguntas referiam-se aos antecedentes criminais e infracionais, dados de registros policiais, estudo, trabalho, vício, relação com a família, com quem reside, entre outros.

Após essa entrevista, em sendo o caso, era apresentada a proposta e, havendo aceitação, chamava-se o magistrado para homologação. Somente nesse terceiro momento havia participação judicial. A tratativa toda era realizada exclusivamente pelo Ministério Público, no exercício da sua prerrogativa de titular da ação penal pública.

A iniciativa tem como fundamento legal o art. 28-A do CPP que assim dispõe: “Não sendo caso de arquivamento e tendo o investigado confessado formal e circunstancialmente a prática de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, o Ministério Público poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, mediante as seguintes condições ajustadas cumulativa e alternativamente: [...] V - cumprir, por prazo determinado, outra condição indicada pelo Ministério Público, desde que proporcional e compatível com a infração penal imputada”.

Como obrigações inseridas no ANPP constam: a prestação de serviços comunitários de 6 meses a 2 anos, prestação pecuniária, geralmente entre 1 e 10 salários mínimos, comparecimento em juízo, não mudar de endereço sem comunicar o juízo e, como inovação, a submissão a tratamento para dependência no CAPS-AD.

Para estabelecer um fluxograma referente ao tratamento para dependência química, foram entabuladas tratativas prévias com o CAPS-AD e, a partir disso, o acompanhamento do tratamento era feito mediante ofício e declaração do órgão atestando o cumprimento.

A iniciativa teve como objetivos otimizar a aplicação do ANPP (condições individualizadas), alinhar o ANPP às políticas de saúde pública (voluntariedade); estreitar os laços do MP/AL com outros atores e instituições (CAPS AD); propiciar mecanismos de ressocialização e restauração integral do cidadão; a criação de uma rede de atendimento e acompanhamento dos casos com os órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Maceió; obter o controle estatístico dos casos aplicados, a fim de analisar a eficácia dos resultados, desafogar o Poder Judiciário e racionalizar os processos que necessitam de instrução e julgamento.

Houve reconhecimento e premiação desse projeto pelo CNPG.

Está em planejamento e em fase de desenvolvimento uma segunda fase, na medida em que se busca aprimorar o ANPP com a profissionalização e inserção no mercado de trabalho do investigado.

O Projeto teve duração de um ano, sendo inseridos no programa de tratamento 23 jovens (até 25 anos), programa esse desenvolvido e executado pelo CAPS. Dos 23 jovens, nenhum voltou a delinquir.

## **5.16. 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo**

### **5.16.1. Termo - Boa Hora -Prevenção da violência obstétrica**

Segundo a correicionada, o Projeto nasceu com o nascimento de seu filho e o contato que a maternidade possibilitou com o mundo das gestantes e parturientes. Não sofreu violência obstétrica, porém, dentro desse contexto de gestação e parto, ouviu muitos relatos de pessoas próximas e distantes a respeito do tema e viu que uma parcela enorme de mulheres não dispõe da informação que teve para evitar esse tipo de conduta. Como Promotora Criminal, de igual forma, não vê casos sendo submetidos ao Judiciário, fato este compartilhado por outros colegas da área. Então, o problema da falta de informação das mulheres a respeito do tema a motivou a criar o Projeto, trazendo à tona na sociedade mais um debate indispensável.

O Projeto visa garantir que as gestantes e a parturientes alagoanas detenham todas as informações necessárias ao pleno entendimento do que se trata a violência obstétrica e, com isso, possam adotar as posturas necessárias à sua evitabilidade, ou estejam devidamente esclarecidas para que possam adotar as providências reparativas pertinentes.

A finalidade, basicamente, é informar a população sobre esse tipo de violência por meio de roda de conversa, inspeções in loco, elaboração de questionário digital, audiência pública e celebração do TAC com o município de Maceió e, sobretudo, com o Estado de Alagoas.

Inicialmente, as ações serão implementadas nos municípios que aderirem ao Projeto, de modo que será buscada a capacitação de profissionais da área da saúde, da assistência social, bem como a comunidade em geral, inclusive nas escolas, para que possam ser identificados atos abusivos cometidos contra a gestante e a parturiente. Mostra-se necessário, inclusive, uma incursão no sistema penitenciário feminino para esclarecimento do tema e obtenção de dados. A adaptação das unidades de saúde para atendimento à mulher gestante também se mostra como política necessária à garantia de uma gestação e parto dignos. Há a possibilidade de inserção de ficha de atendimento médico com quesitos específicos de violência obstétrica a ser preenchido pela gestante e a parturiente.

O Projeto será implementado no âmbito estadual com as Promotorias que quiserem aderir e, neste caso, com intermediação dos Núcleos Defesa da Mulher e dos Direitos Humanos. Será buscada a capacitação de profissionais da área da saúde, da assistência social, bem como a comunidade em geral, inclusive nas escolas, para que possam ser identificados atos abusivos cometidos contra a gestante e a parturiente. Mostra-se necessário, inclusive, uma incursão no sistema penitenciário feminino para esclarecimento do tema e obtenção de dados. A adaptação das unidades de saúde para atendimento à mulher gestante também se mostra como política necessária à garantia de uma gestação e parto dignos. Há a possibilidade de inserção de ficha de atendimento médico com quesitos específicos de violência obstétrica a ser preenchido pela gestante e a parturiente.

O envolvimento dos mais diversos órgãos públicos, em especial aqueles voltados à proteção de direitos e garantias fundamentais vinculados à saúde e à assistência, tal qual CREAS, CRAS, Secretarias municipais de saúde, assistência social, educação e a rede pública de ensino será indispensável à consecução dos objetivos do Projeto.

A iniciativa alinha-se com os seguintes objetivos estratégicos da Instituição: melhorar o combate ao crime; promover a defesa da saúde pública; e promover a garantia da cidadania plena.

Como resultados concretos atingidos, cita-se a pactuação de TAC, em vias de assinatura. Também já houve lançamento de cartilha digital sobre a violência obstétrica. Como resultados que ainda pretende-se alcançar, tem-se a melhoria do monitoramento de dados e informação à população.

Os termos do TAC citado por ser acessado por meio do *link* <https://onedrive.live.com/?authkey=%21Aljecbo1BIP9QYQ&id=EACFE4888AD76086%2112286&cid=EACFE4888AD76086&parId=root&parQt=sharedby&parCid=D497B5E018468956&o=OneUp>.

Mais informações podem ser encontradas por meio do seguinte *link* chrome-extension: <//efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.mpal.mp.br/wp-content/uploads/2023/03/CARTILHA-A-BOA-HORA.pdf>.

Segundo apurado, a Unidade não utiliza indicadores sociais para tomadas de decisão.

Questionada sobre a infraestrutura e recursos humanos e materiais disponibilizados para consecução do trabalho, a entrevistada atribuiu o conceito “razoável ou ruim” porque, segundo ela, não dispõe de pessoal necessário ao funcionamento da Promotoria. Somente agora está sendo contemplada com assessoria técnica, mas a 3ª PJ de Rio Largo ainda não a tem. Assim, acabou

por destinar tempo valioso de estudo e aprimoramento técnico em atividades meio, como expedição de ofícios, realização de relatórios etc.

## **5.17. 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Capital**

### **5.17.1. Programa FPI do São Francisco**

Trata-se de um programa de fiscalização preventiva que envolve diversas ações.

Durante as ações de fiscalização são diagnosticados os danos ambientais e já são adotadas, de imediato, as medidas administrativas para o respectivo dano detectado, além das informações e constatações servirem de base para a responsabilização civil e criminal dos infratores ambientais, ao serem remetidos os autos e relatórios aos Ministérios Públicos para esta finalidade.

A necessidade atual detectada por todos os parceiros da FPI é de fortalecer o desenvolvimento dessa missão de revitalização do rio São Francisco, maximizando os resultados e suas intervenções, com a finalidade de possibilitar a atuação mais eficaz na defesa da Bacia do São Francisco. Dentro desse contexto, a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco foi escolhida como unidade piloto desse programa por se encontrar em elevado estágio de degradação em todo seu domínio, decorrente de uma forte ocupação de empreendimentos das áreas de mineração, agricultura, lançamento de esgotos domésticos e industriais, extrativismo vegetal, geração de energia, dentre outras causas de degradação.

São parceiros do Projeto: MPF/AL (Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado de Alagoas); MPT 19ª Região (Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região); SEMARH (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos); SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas); SESAU (Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas); SEAGRI (Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Agrário); SEPAQ (Secretaria de Estado da Pesca e da Aquicultura); PMAL (Polícia Militar de Alagoas), através do BPA (Batalhão de Polícia Ambiental); CREA/AL (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas); IBAMA/AL (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis); DNPM/AL (Departamento Nacional de Produção Mineral); PRF/AL (Polícia Rodoviária Federal); SPU/AL (Superintendência do Patrimônio da União); IMA/AL (Instituto do Meio Ambiente); CBHSF (Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco); Marinha do Brasil/ Agência Fluvial de Penedo; FUNASA (Fundação Nacional da Saúde); FUNAI (Fundação Nacional do Índio); IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional); ADEAL (Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas); CRMV/AL (Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas); IPMA (Instituto para Preservação da Mata Atlântica); SOS CAATINGA.

No que tange aos resultados alcançados, foi informado que metade dos municípios do Estado são abrangidos pela bacia do rio São Francisco. Cerca de 50 lixões irregulares foram fiscalizados, o crustáceo Pitu estava na lista de espécies ameaçadas de extinção e saiu desta lista; encerramento de queijarias e matadouros clandestinos (cerca de 80); redução drástica de doenças diarreicas (que eram cerca de 240 mil em 2014, com 200 mortes, para menos de 60 mil em 2018); também foram regularizadas barragens, extrajudicialmente; resgate de fauna, pois muitos espécimes da fauna silvestre eram cativos da população ribeirinha; instrumentalização de órgãos municipais ambientais (fiscalização e conselhos municipais).

### **5.17.2. Reintrodução do Mutum-de-Alagoas e Projeto Pró-Espécie**

Importantes órgãos de pesquisa e proteção animal de outros Estados, como USP, UFSCar e CRAX estão coadunados com instituições alagoanas como IPMA, MPAL, SEMARH, IMA, IBAMA, UFAL, cooperando em diversos projetos. A formação dessa rede apenas foi possível a partir do Projeto de Reintrodução do Mutum-de-alagoas. O Projeto também permitiu a elaboração e execução do Plano de Ação Estadual e seus respectivos protocolos. E, como ponto máximo até o momento, reintroduziu os primeiros casais de mutum-de-alagoas em seu habitat, após décadas da espécie estar extinta na natureza, sendo o primeiro caso registrado em toda a América Latina e um dos únicos no mundo. Macaco prego galego, chauá, macuco e papagaio do mangue são as próximas espécies a serem trabalhadas no projeto (Projeto Pro Espécies).

A equipe realizou visita ao local dos projetos, acompanhada de entidades diversas (secretaria de estado de meio ambiente, polícia ambiental, OAB/Comissão de Meio Ambiente) e iniciativa privada (usina de álcool apoiadora do projeto), onde pode constatar o pleno êxito do trabalho focado na resolutividade, no qual o diálogo constrói soluções efetivas. Muito tempo é investido, nem sempre fácil de ser mensurado e controlado, mas o resultado é altamente transformador.

### **5.17.4. AGENDA RESOLUTIVA: uma prática autocompositiva**

Não se trata de um Projeto, mas de uma rotina de trabalho, onde os procedimentos da Promotoria são resolvidos por meio de práticas autocompositivas.

## **5.18. 11ª, 12ª e 36ª Promotorias de Justiça da Capital**

### **5.18.1. Socioeducação em Dados**

O desafio principal que ensejou a elaboração deste Projeto foi a necessidade premente de se ter dados científicos da realidade socioeducativa, capazes de proporcionar o respectivo conhecimento e possível atuação prioritária neste ambiente com vistas a uma intervenção eficaz de resgate da cidadania do jovem em conflito, capaz de trazer a superação desta condição e a correspondente (re) inserção sociofamiliar, a partir do reconhecimento de que o adolescente/jovem adulto, independentemente da situação em que se encontra, não é um ser isolado, mas existe diante de sua família e território, como sujeito de direitos humanos e direitos fundamentais que devem ser garantidos.

Importante destacar que havia dados coletados manualmente perante a 11ª e 36ª Promotorias de Justiça da Capital, o que ensejava possíveis erros humanos. Quanto à 12ª Promotoria de Justiça da Capital não se tinham dados apreendidos diante dos processos de execução. Assim, tal Projeto proporciona, pela informatização, a coleta de dados, a análise destes e de indicadores sociais, permitindo um diagnóstico preciso da realidade, para uma intervenção eficaz.

Neste Projeto estão sendo cadastrados os processos relacionados à execução e aplicação de medidas socioeducativas. A 12ª PJC cadastrou 528 processos de execução dos 800

demarcados (recorte temporal de 2019 até setembro de 2022, mas com pretensão de alcançar, posteriormente, a indicação gráfica em tempo real, ou seja, chegar aos dias atuais) e 302 dos processos de conhecimento já cadastrados (de um total de 400 - 11ª PJC e 36ª PJC).

Também está na fase de elaboração dos gráficos correspondentes aos indicadores a serem apontados (as Promotorias de conhecimento - 11ª PJC e 36ª PJC - e a Promotoria de Execução - 12ª PJC - elaboraram seus indicadores de análise dos resultados, enquanto dados objetivos e científicos da realidade), para então ter a possibilidade de atuar com definição de prioridades e em busca de satisfação resolutive que se pretende eficaz.

A entrevistada é responsável pelo ponto da infância e juventude do planejamento estratégico. O Projeto Socioeducação em Dados faz parte desse tópico. O Projeto é dinâmico, desenvolvido com foco nos conflitos estruturais e extremamente extrajudicial. Viabiliza a articulação em rede, no sistema dialogal, para resolver as lacunas estruturais do problema.

O que motivou o Projeto foi o descobrimento de um BI na área do patrimônio público que definia em tempo real as comarcas que teriam procedimentos de impropriedade. A entrevistada queria aplicar o BI nas áreas de infância para fazer um diagnóstico da realidade socioeducativa em Maceió e em Alagoas.

O Projeto tem atuação no Estado inteiro. Todas as medidas socioeducativas em meio fechado são cumpridas em Maceió, por isso o diagnóstico envolve todos os adolescentes em medida de meio fechado.

A intenção é permitir que o levantamento de dados possa auxiliar a definir a realidade e a tomada de decisões estratégicas por região. Depois será possível levantar os dados em meio aberto por municípios também, como próximo passo.

As Promotorias já tinham levantamento de dados e perguntas em papel e de forma artesanal. A entrevistada elaborou os indicadores que fundamentam o B.I. para tornar essa coleta de dados mais profissional e útil ao sistema socioeducativo.

Um dos planos do Projeto é capacitar os técnicos das unidades socioeducativas para que eles aprendam a levantar os dados adequados para trabalhar com dados fidedignos. Foram informados os indicadores antes da criação do B.I.

No início os dados eram colhidos e colocados em uma planilha em excel, a partir do desenvolvimento do B.I. os dados seriam colocados no sistema, mas, precisavam de mão de obra. Foi feito um recorte temporal de 2019 para os dias atuais. Realizaram um convênio com duas universidades de Alagoas. O Centro Universitário CESMAC e a Universidade Federal. São cadastrados os universitários como voluntários perante o MPAL para trabalhar no Projeto e existem vantagem acadêmicas para os voluntários como projeto extensionista, diminuição de carga horário e uso dos dados no TCC.

Segundo a equipe correicional, a entrevistada, Dra. MARILIA CERQUEIRA LIMA, merece elogio e reconhecimento por seu desempenho na área de proteção dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Isso se dá pelo fato do seu trabalho contribuir com a atuação mais eficiente, estratégica e profissional nessa temática. Ao criar um sistema de B.I. que

compila os dados relacionados a aplicação e ao cumprimento das medidas socioeducativas do adolescente acaba por assegurar um conhecimento integral da realidade do adolescente infrator e proporcionar aos tomadores de decisão a escolha por políticas públicas mais adequadas às necessidades e aos anseios dessa população. Além disso cria um protocolo de atendimento institucional quando da oitiva do adolescente infrator e quando do início da execução das medidas socioeducativas, capaz de garantir um atendimento focado nas necessidades desse público.

## **5.19. 18ª e 21ª Promotorias da Fazenda Pública Estadual**

### **5.19.1. Projeto Sou do bem, digo não à corrupção!**

As Promotorias de Justiça da Fazenda Pública, de regra, atuam na esfera punitiva, judicializada e a partir dessa experiência surgiu a ideia de atuar preventivamente na questão afeta à corrupção, de forma educativa, disseminando valores éticos, consciência e responsabilidade.

O projeto "Sou do Bem, Digo Não à Corrupção" é uma iniciativa do Ministério Público do Estado de Alagoas, conduzido pelas 18ª, 21ª e 22ª Promotorias de Justiça da Capital e visa conscientizar a população sobre a importância de combater a corrupção e os prejuízos que ela causa para a sociedade como um todo.

No ano de 2019, a equipe produziu uma cartilha ilustrada e colorida, que foi impressa e publicada digitalmente no site do MP/AL ([www.mp.al.br/wpcontent/uploads/2023/04/CARTILHA\\_Projeto\\_Sou\\_do\\_Bem\\_MPAL.pdf](http://www.mp.al.br/wpcontent/uploads/2023/04/CARTILHA_Projeto_Sou_do_Bem_MPAL.pdf)). O material expõe atos corriqueiros, cotidianamente observados, socialmente tolerados, que, contudo, ensejam enriquecimento ilícito, causam lesão ao erário e violam princípios que regem a Administração Pública, podendo configurar crimes ou atos de improbidade administrativa.

Nos anos posteriores, a cartilha foi utilizada por diversas instituições (como a UNEAL, a UNCISAL, o IFAL e as entidades paramaçônicas juvenis) que, por força de parcerias firmadas com o Ministério Público do Estado de Alagoas, realizaram, com apoio da equipe do Projeto, atividades de educação cívica, expondo os malefícios advindos de pequenos atos de corrupção, bem como o papel do Ministério Público no seu combate e os canais de acesso da população ao *Parquet*.

Diversas instituições continuaram interessadas em firmar parceria com o MP/AL para realizar atividades nos mesmos moldes das já realizadas no âmbito do Projeto. Considerando, então, que as experiências anteriores conduziram à percepção de uma excelente receptividade do material produzido com base na cartilha, bem como de um grande envolvimento dos jovens, propôs-se a produção, em parceria com diversas entidades, de novos materiais de divulgação da temática do Projeto "Sou do Bem, Digo Não à Corrupção", desta feita, direcionados às redes sociais.

O propósito maior foi o de estimular as instituições a discutir, com seu público, o problema da tolerância com a corrupção cotidiana. Assim, dentre as instituições parceiras, a UNEAL concebeu uma sistemática de trabalho que, atualmente, a equipe busca estimular em outras instituições. A IES, por outro lado, estimulou os alunos a produzirem, a partir da cartilha, material sobre o tema da corrupção e publicá-lo nas redes sociais - @naoacorrupcao\_uneal. Já os alunos da UNEAL criaram um espaço no Instagram (naoacorrupcao\_uneal) e nele inserem publicações com cards e falas dos estudantes e de professores sobre a temática. A iniciativa foi encarada pela equipe do Projeto como

uma oportunidade para os alunos desenvolverem habilidades de pesquisa e comunicação, além de contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados.

Em síntese, a primeira etapa do Projeto consistiu na elaboração da cartilha. O lançamento da cartilha SOU DO BEM, DIGO NÃO À CORRUPÇÃO, em parceria com a Secretaria de Educação, acabou ocorrendo em junho de 2020, durante a pandemia, de forma que foi virtual, na plataforma do Youtube do MP/AL. A divulgação realizou-se de forma virtual, em formato PDF, de modo que as entidades e órgãos parceiros puderam inserir sua logomarca e realizar a distribuição tanto em meio impresso quanto eletrônico. No início de 2020 foram impressas pelo MP/AL 500 cartilhas, estas entregues aos parceiros.

Na segunda fase foi realizado um evento presencial com a UNEAL e diversos virtuais (webnário, lives, podcasts), envolvendo, inclusive, participação de crianças.

Já no terceiro momento, fase denominada de SOU DO BEM NAS REDES, houve a criação da conta no Instagram @soudobemdigonaocorruptao, onde são publicados cards adicionais à cartilha, confeccionados pela própria equipe do projeto, e onde se pretende publicar materiais produzidos pelas instituições parceiras. No Instagram são compartilhadas, igualmente, as matérias jornalísticas que divulgam os temas da campanha, além de vídeos de professores, do PGJ e do Diretor do CAOP, entre outros.

A ideia é ampliar o conteúdo da cartilha e manter-se presente no cotidiano das pessoas, lembrando-as, constantemente, dos malefícios da corrupção, e interagir com a comunidade, permitindo que tirem dúvidas, compartilhem suas experiências e relatem casos de corrupção.

A unidade não utiliza indicadores sociais para tomadas de decisão, de igual modo não possui instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos.

## **5.20. 40ª Promotoria de Justiça da Capital**

### **5.20.1. Preservação da integridade do depoimento policial em Juízo**

A iniciativa surge a partir da observação empírica de situações recorrentes em audiências criminais, notadamente de que policiais militares responsáveis pela condução dos infratores em flagrante delito informavam não recordar das respectivas ocorrências, mesmo tendo prestado depoimento perante a autoridade policial, o que traz prejuízos substanciais à instrução processual criminal, sobretudo em virtude de entendimento pacificado dos Tribunais de superposição no sentido de impedir a leitura em audiência do depoimento prestado na fase inquisitorial.

Com o fito de sanar falhas na produção probatória, inclusive técnicas, para fins de investigação criminal, bem como preservar a integridade do depoimento do policial em Juízo, foi expedida a Recomendação nº 001/2022/40ªPJC ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas, para que fossem adotadas as seguintes providências: a) que seja o militar advertido (avisado – lembrado) quanto ao entendimento do Supremo Tribunal Federal no HC 130038/DF, Rel.- Min. Dias Toffoli, julgado em 03/11/2015 – Info 806, no sentido de que NÃO serve como justificativa a alegação de que as testemunhas são policiais responsáveis pela prisão, cuja própria atividade contribui, por si só, para o esquecimento das circunstâncias que cercam a apuração da suposta autoria de cada

infração penal; b) Cientificar o militar do entendimento adotado pelo STJ em que "não se mostra lícita a mera leitura pelo magistrado das declarações prestadas na fase inquisitória, para que a testemunha, em seguida, ratifique-a" (HC 183.696/ES, Rel. Ministra Maria Thereza de Assis Moura, 6ª Turma, julgado em 14/2/2012, DJe 27/2/2012); c) Determinar que, após oitiva no âmbito da polícia judiciária, os policiais militares de Alagoas criem um acervo pessoal, no qual haverá de conter todos os seus depoimentos prestados na fase investigativa, com o escopo de que as informações a serem prestadas em Juízo se deem de forma fidedigna àquelas apresentadas à autoridade policial, evitando a narrativa de esquecimento da ocorrência, a qual beneficia, sobremaneira, o infrator julgado, prejudicando assim o interesse público na apuração dos fatos; d) Determinar ao militar que forneça a cópia recebida do depoimento na fase investigativa como condutor ou testemunha ao oficial responsável pelo setor de armazenagem de dados/documentos da unidade militar a qual pertence, com o escopo de que, quando o primeiro for convocado a prestar depoimento perante o Juízo Criminal, tenha todas as informações pertinentes à sua disposição. Isso para assegurar a efetiva existência de registro, acaso, justificadamente, o policial militar não houver podido, extraordinariamente, promover o arquivamento de seus depoimentos em relação a um caso pontual; e e) Planejar e criar a possibilidade, dentro de um sistema da PMAL, para que o Policial que prestou depoimento, seja como condutor e/ou testemunha, possa também inserir em seu perfil da base de dados a cópia do depoimento referente ao flagrante, para que, quando preciso, possa acessar para leitura e relembrar os fatos e preservar a integridade do depoimento; g) Enquanto não houver a efetiva implantação do sistema indicado na alínea E, haverá de ser cumprido o quanto havido nas alíneas C e D. Outrossim, tão logo seja disponibilizado o sistema de que trata a alínea E, deverá o próprio policial militar inserir as cópias de seus depoimentos prestados perante a Polícia Civil. A recomendação acima epigrafada foi acatada integralmente pelo Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas, e publicada tal determinação no Boletim Geral Ostensivo nº 14 de 19 de janeiro de 2023.

Em síntese, os policiais militares quando ouvidos sob o crivo do contraditório, comumente, justificavam não lembrar dos fatos sob alegação de que são muitos os fatos por eles atendidos. Isso acabava por gerar dificuldade e prejudicar a produção probatória. A partir disso, foi instaurado um procedimento e expedida uma Recomendação administrativa ao Comando-Geral da PM/AL para adotar providências para preservar a integridade do depoimento policial em juízo. A Instituição castrense publicou a Recomendação no Boletim Geral para ciência de todos os policiais. Determinou que após o policial militar ter sido ouvido perante a autoridade policial mantenha em seu arquivo pessoal cópia do depoimento prestado, de modo a evitar o esquecimento. Recomendou, igualmente, que cópia das declarações fosse entregue à Corporação à qual pertence para centralizar todas as informações, registrando-as e mantendo-as em arquivo. Recomendou, ao fim, que o Comando-Geral da PM/AL viabilize sistema informatizado, em meio digital/eletrônico, que permita ao policial inserir o depoimento, criando-se um banco de dados.

O Projeto encontra-se em fase de monitoramento, o que se dará até dezembro de 2023.

Busca-se, com a iniciativa, o acatamento integral aos termos da Recomendação e implementação de mecanismos de planejamento e criação, dentro de um sistema tecnológico da PMAL, para que o Policial que prestou depoimento, seja como condutor e/ou testemunha, possa também inserir em seu perfil da base de dados a cópia do depoimento referente ao flagrante, para que, quando preciso, possa acessar para leitura e relembrar os fatos e preservar a integridade do depoimento.

Como indicadores de aferição dos resultados produzidos ou que se pretende produzir destacou que, nas audiências judiciais criminais, os policiais militares tem sido mais diligentes em preservar a integridade de seu próprio depoimento, a convergir com aquele declinado na sede inquisitorial.

Além de a iniciativa ter pleno alinhamento ao planejamento estratégico, seus resultados produzirão efetivos impactos à sociedade, em razão de uma atuação policial mais eficiente e fidedigna nas audiências de instrução e julgamento em juízo.

### **5.20.2. Bodycam como mecanismo de interação entre a PM e a persecução penal**

A iniciativa surge com objetivo de auxiliar o cidadão e proteger o próprio policial de acusações abusivas. Tanto assim o é que o Projeto decorre das inúmeras reclamações existentes contra a abordagem policial, surgindo a necessidade de desenvolvimento da EPI (equipamento de proteção individual). A partir disso, buscou-se a sensibilização da PM/AL para o uso do EPI, tal como é o uso da arma e do colete, do uniforme, entre outros. O objetivo é emprestar maior publicidade ao desenvolvimento da função pública dos policiais, quer seja para proteger a sociedade de eventuais abusos e proteger os agentes de segurança de representações falaciosas de irregularidades e ilegalidades.

É uma forma de preservar a integridade física do cidadão e, concomitantemente, zelar pela legalidade e pela impessoalidade, já que todos serão tratados da mesma forma. Também garante a observância do princípio da eficiência, além de aperfeiçoar a atividade policial, podendo a autoridade hierarquicamente superior revisar as ações e orientar os integrantes da Corporação. Em resumo, se destina a aperfeiçoar a atividade de segurança pública, com a preservação da responsabilidade objetiva do Estado.

Outra vantagem auferida com a utilização das câmeras, ainda que reflexa, consiste no fato de que o instrumento auxiliará a atividade da Corregedoria da PM/AL, ora porque evidencia a justa causa necessária para abertura de eventual procedimento administrativo disciplinar, ora porque serve de suporte à decisão de arquivamento. Prossegue o Agente Ministerial sustentando que o uso da bodycam baixa a letalidade e a violência, auxilia o Estado no controle da tropa, preserva os direitos humanos, confere reforço e fidedignidade à prova em juízo, seja para demonstrar a responsabilidade disciplinar e criminal ou a inocência do policial em relação a alegações de excessos em suas abordagens.

Mas não é só. O Promotor de Justiça defende que o uso da bodycam tem efeito preventivo, porquanto inibe o excesso do cidadão e da PM/AL.

A instalação de uma câmera na roupa do policial é, na mesma medida, uma forma de controle do Estado sobre os seus agentes, cujo abuso na abordagem gera a responsabilidade civil para o próprio Estado.

Para execução da iniciativa foram indicados os seguintes passos: (i) sensibilização da PM/AL; (ii) palestras e reuniões; (iii) formação de grupo de estudos técnicos; (iv) visita técnica à PM/SP para entender o uso das câmaras e evitar os primeiros erros; (v) audiência pública; (vi) subsidiar o governo na adoção da política pública de uso da EPI da bodycam; e (vii) gestão das

imagens com a lei geral de proteção de dados. A proposta será levada ao Governador, com solicitação de realização de uma audiência pública para colher a participação da população.

Para instrumentalizar a iniciativa, instaurou-se um procedimento administrativo junto ao Conselho de Segurança de Alagoas, no qual o entrevistado participou no sentido de defender que seja liberado o investimento para aquisição do equipamento.

Como reportado, uma das etapas consistia na visita técnica à PM/SP que, realizada, demonstrou que com o uso da bodycam a informação passou a ser mais completa, pois há acesso ao sistema à localização exata do (GPS) do policial e não só da viatura, bem como possibilita consciência situacional total para a tomada de decisões. Outros pontos importantes abordados referem-se aos dados estatísticos obtidos e, no tocante aos homicídios dolosos por 100 mil habitantes, observou-se uma queda significativa. Para além, foi asseverado o benefício no compartilhamento de evidências, ou seja, sistemática da solução integrada de prestação de serviço e capacitação, armazenamento, custódia e gestão de evidências digitais por câmeras operacionais portáteis – COP, nas atividades operacionais.

No âmbito do Estado de Alagoas, o comando da PM criou um grupo para estudos técnicos sobre as câmeras, viabilidade, custos, modo de aquisição e financiamento, para subsidiar a decisão administrativa do Governador.

Como resultados concretos foram apontados: (i) a realização de seminário ministrado pelo Coronel Robson Cabanas, uma vez que se trata o oficial de referência nacional no assunto de utilização de câmeras corporais por policiais militares; (ii) a criação de comissão no âmbito da Polícia Militar de Alagoas, com o escopo de produzir relatório técnico destinado a subsidiar a implementação das bodycams nas indumentárias dos servidores castrenses alagoanos; e (iii) a realização de visita técnica à Polícia Militar de São Paulo no mês de abril de 2023, contando com a presença da Secretária Estadual da Mulher e Direitos Humanos, do Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas e do Promotor de Justiça.

### **5.20.3. MPAL e Conselho Municipal de Segurança: interação útil à otimização da atuação criminal.**

O Projeto teve início em razão de o Conselho Comunitário Municipal de Segurança de Maceió - COMSEMA, ter sido criado com a finalidade de colaborar com as autoridades civis e militares nas questões ligadas aos serviços de segurança comunitária e convívio social, visando analisar, propor e acompanhar as ações para solução dos problemas de segurança e convívio social da comunidade de Maceió, por meio da Lei Municipal nº 6.945 de 2019 e, até a presente data, não ter sido efetivamente implementado.

Tem por escopo difundir políticas de atuação junto ao Conselho Municipal de Segurança de Maceió, inclusive participando de reuniões periódicas junto a tal órgão.

Está alinhado ao planejamento estratégico e ainda não possui resultados concretos, mas pretende-se prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público.

São parceiros no Projeto: Prefeitura Municipal de Maceió; Câmara Municipal de Maceió; Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS; Juízo da Vara Criminal de Maceió; Guarda Municipal de Maceió; Polícia Militar de Alagoas; Polícia Civil de Alagoas; Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas; Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maceió; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Federação do Comércio de Alagoas; Associação Comercial e Industrial de Maceió; Diocese de Maceió; Associação dos Pastores Evangélicos de Maceió; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito/SMTT; Defesa Civil de Maceió e Sociedade Civil Organizada.

O Membro correicionado sugeriu que, quanto ao espaço, seria adequado que cada Promotoria de Justiça tivesse a sua própria sala de trabalho, a exemplo do que ocorre com as unidades judiciárias.

## **5.21. 59ª e 60ª Promotorias de Justiça**

### **5.21.1. Campanha “Me aceita como sou”**

Realização de uma campanha de comunicação social, por meio de vídeos, entrevistas e matérias a respeito do tema da transexualidade e sobre a conscientização para diminuição do preconceito e violência. “Me aceita como sou” foi o nome da campanha criada pelo Ministério Público do Estado de Alagoas durante a Semana da Visibilidade Trans. Voltada para as redes sociais, a iniciativa teve o objetivo de levar ao conhecimento do público o universo trans e o trabalho desenvolvido pelas 59ª e 60ª Promotorias de Justiça, órgãos de execução que atuam no enfrentamento à transfobia.

## **5.22. 62ª PJC - Promotoria do Controle Externo da Atividade Policial**

### **5.22.1. Termo - O Projeto “Mulheres em Segurança: Assédio Não”**

O Projeto “Mulheres em Segurança: Assédio Não” originou-se a partir do diálogo com os principais gestores da segurança pública no Estado, em 05.08.2020, a fim de que pudesse ser apresentada a importância da iniciativa e apontada a necessidade da realização de pesquisa junto às mulheres das 5 instituições de segurança pública, a partir da quantificação e qualificação dos episódios de assédio moral e sexual *interna corporis*.

Após a mensuração e apresentação dos resultados, ao final houve reunião com os Comandos, no sentido de se buscarem soluções concretas para que cada instituição pudesse, dali em diante, guardadas as suas peculiaridades, criar mecanismos de proteção dessa mulher e de eficaz punição de eventuais culpados nessa temática, o que resultou na expedição da Recomendação nº 0008/2021, de 07.12.2021, publicada no DOE, que até hoje tem o seu cumprimento acompanhado pela Promotoria de Justiça.

O Projeto se prestou a quantificar e qualificar os episódios de violência doméstica ocorridos no âmbito das forças de segurança pública, onde os ambientes são majoritariamente masculinizados e preconceituosos e onde os episódios de assédio sexual e moral contra as

mulheres nunca havia sido combatido antes. Nesse sentido, o Ministério Público convidou a Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, com ampla expertise na defesa dos direitos das mulheres, para que fosse construído um trabalho capaz de trazer cientificidade à matéria, bem como, ao final, após a identificação do tamanho do problema, pudessem ser desenvolvidas estratégias de intervenção em todas as instituições de segurança de modo a combater, prevenir e viabilizar a efetiva punição dos agressores, bem como, assegurando tranquilidade às mulheres e encorajando-as a denunciar, por meio da garantia do acompanhamento, pelo Ministério Público, dos casos noticiados. Foi feita ampla campanha nas redes sociais, apontando para os elevados índices de assédio identificados por meio de pesquisa realizada junto às profissionais mulheres, nas 5 instituições de segurança pública, desenvolvendo-se uma divulgação sistemática e recorrente da matéria por meio de palestras e de outros mecanismos de encorajamento da mulher vítima desse tipo de violência, que, muitas vezes, resulta acometida de adoecimento mental, depressão e outros episódios desestruturantes, em razão do silenciamento e da ausência de apoio dentro e fora de sua instituição.

O Projeto está alinhado com os objetivos estratégicos seguintes: P1. Assegurar apoio, por meio de um atendimento especializado, humanizado e multiprofissional, não discriminatório, às vítimas de crimes, atos infracionais, graves violações de Direitos Humanos e catástrofes, priorizando a autocomposição, atuação em rede e a proteção de direitos (direitos humanos); P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais e prevenção à criminalidade (Criminal); P2. Programa de conscientização e sensibilização dos agentes de segurança pública quanto à violência de gênero e seus recortes e minorias sociais. (Mulheres/Grupos Vulneráveis).

Como resultados concretos atingidos, foram criados canais de escuta e acolhimento no âmbito das instituições, além de ouvidorias compostas majoritariamente por mulheres para a condução das apurações. Também houve uma ampliação das denúncias, reduzindo-se as subnotificações, a partir do encorajamento dessas mulheres vítimas de assédio, por resgatarem a crença na efetiva punição dos culpados. Também foram suprimidas condutas recorrentes nos cursos de formação, como músicas machistas e sexistas utilizadas durante os treinamentos, que constrangem as mulheres desde o ingresso na carreira. Além disso, a temática do assédio moral e sexual foi inserida na grade curricular de todos os cursos de formação, por meio de palestras realizadas pela Promotora de Justiça entrevistada e por outros parceiros, no sentido de se lançar luzes sobre o problema e de se pontuar a necessidade de seu eficaz combate.

O Projeto se encontra na fase de execução e monitoramento, eis que há ações em curso e também estão sendo adotadas medidas visando a quantificar e acompanhar os resultados práticos dele decorrentes, no âmbito das 5 instituições de segurança pública. O prazo estimado para a sua conclusão é até 30.11.2023.

Pretende-se, assim, reduzir o nível de assédio dentro das instituições de segurança pública contra mulheres, com o fomento de canais mais eficazes de denúncia e com o encorajamento das mulheres a denunciar, além de se evitar o uso de punições disfarçadas infligidas às vítimas, como transferências desmotivadas, em retaliação às mulheres que denunciam ou que reagem aos episódios de assédio, criando-se uma cultura de resistência por parte do corpo de policiais femininas.

Em relação aos resultados sociais positivos, considerando sua atuação judicial, a entrevistada afirmou que tem conseguido resultados, ainda que pontuais, os quais extrapolam,

inclusive, o âmbito de suas atribuições, como foi o fato da obtenção do acesso, que restará disponível a todos os promotores criminais do Estado, ao sistema de registro de procedimentos da polícia civil (PPE), o que facilitará sobremaneira o trabalho de persecução penal e o controle externo da atividade policial. Quanto aos resultados oriundos de sua atuação extrajudicial, enfatizou a entrevistada que a maioria de sua atuação se refere ao extrajudicial, havendo várias iniciativas em curso, tratativas, aproximações com setores da sociedade civil, tudo com o objetivo de construção de diálogos e soluções que possam tornar a atividade policial mais adequada aos anseios da coletividade, em todos os aspectos.

A atuação para o alcance dos objetivos comuns do planejamento estratégico encontra dificuldades, sobretudo em razão da ausência de servidores que possam contribuir com atividades extraprocessuais proativas, como projetos ou outras iniciativas. Chegou a elaborar um *brainstorming* contendo ideias que poderiam ser implementadas no âmbito da 62ª PJC que nunca saiu do papel, justamente pela ausência de uma estrutura mínima de pessoal oferecida pelo MP. Foi, ainda, enviado junto com o novo pedido para criação do Núcleo de Controle Externo da Atividade policial uma Nota Técnica que aponta para a relevância das atividades desenvolvidas e para a potencialidade do trabalho que pode ser implementado, sem, contudo, qualquer resposta, até o presente momento.

A interação com a sociedade para a tomada de decisões se dá por meio de reuniões com a comunidade e com as populações mais vulneráveis, além de promover e provocar reuniões, palestras e eventos em que tais assuntos possam ser adequadamente debatidos, na busca de soluções e da interlocução com os atores responsáveis por ações essenciais aos objetivos perseguidos.

A entrevistada se considera pouco capacitada em métodos autocompositivos. Nessa área conta apenas com estratégias decorrentes de sua experiência profissional, mas não se recorda de qualquer capacitação trazida pela instituição que tenha por foco o fortalecimento de estratégias autocompositivas, no âmbito de suas atribuições.

No que se refere a indução de políticas públicas, a partir da atividade desenvolvida pela entrevistada, há um bom diálogo com a maioria das instituições de segurança pública conquistado ao longo de anos de trabalho, mas haveria necessidade de uma melhor estrutura de trabalho, com corpo técnico apto ao desempenho de tais funções, que pudesse voltar os olhos especificamente sobre a construção de canais voltados à concretização e indução de políticas públicas essenciais e universais. Nesse sentido, só se consegue fazer o que de mais grave a realidade reclama.

## **II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

### **II.1 - RECOMENDAR**

**II.1.1** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

**II.1.2** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente, gradualmente e de acordo com sua viabilidade orçamentária, Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas, levando em consideração a gravidade, a magnitude e as características do fato vitimizante, e a consequente

violação de direitos, sendo orientados pelos princípios da dignidade, da igualdade, do respeito, da autonomia da vontade, da confidencialidade, do consentimento e da informação, sem prejuízo do atendimento rotineiro das vítimas pelo órgão ministerial.

**II.1.3** - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio do CEAF, promova cursos de capacitação tendo enfoque na atuação resolutiva e cultura de resultados sociotransformadores, além de outras medidas cabíveis, nos termos da Resolução CNMP nº114/2018.

**II.1.4** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida, pelo Conselho Superior, quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

**II.1.5** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça possuam plano de atuação, podendo utilizar como parâmetro a Recomendação nº1/2023, da Corregedoria Nacional.

**II.1.6** - que, respeitada a autonomia administrativa, busque implementar núcleo permanente de incentivo à autocomposição nos termos da Resolução CNMP nº114/2018;

**II.1.7** – que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários no NUDEMP.

**II.1.8** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários na 62ª Promotoria de Justiça da Capital no âmbito do projeto Mulheres em Segurança: assédio não!.

**II.1.9** - que viabilize a ampliação, para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado de Alagoas com a mesma atribuição, quanto ao Projeto Projeto “Mulheres em Segurança: Assédio Não”.

**II.1.10** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de criação de programas de rádio e TV, com ampla divulgação para todo o Estado, acerca das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público.

**II.1.11** - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio da Assessoria de Planejamento ou outro órgão, fomente a participação dos Membros do segundo grau na construção e execução dos projetos institucionais.

**II.1.12** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de proceder a renovação dos equipamentos de informática das Unidades ministeriais.

**II.1.13** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários na 3ª PJ de Rio Largo.

**II.1.14** - que disponibilize dados georreferenciados e dados sociais de forma que estes sempre se encontrem disponíveis e de fácil acesso aos Membros, a fim de auxiliar na execução das atividades.

**II.1.15** - que implemente programas de Gestão de Promotorias.

**II.1.16** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de de cada Promotoria de Justiça tivesse a sua própria sala de trabalho, a exemplo do que ocorre com as unidades judiciárias.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Procurador-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

### **III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**

#### **III.1 - RECOMENDAR**

**III.1.1** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos Membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

**III.1.2** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado de Alagoas.

**III.1.3** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote rotina de trabalho que avalie se os Membros, aos quais compete as fiscalizações das unidades com previsão em normativos do CNMP, tomaram as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas.

**III.1.4** - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Corregedor-Geral do Ministério Público informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

### **IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO**

#### **IV.1 - RECOMENDAR:**

##### **IV.1.1 – Ao CAOP**

**III.1.1.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

**III.1.1.2** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto MP conectado com você – perturbar o sossego alheio é escolha sua.

#### **IV.1.2 - Ao Núcleo de Defesa da Educação/ Núcleo de Defesa do Patrimônio Público**

**IV.1.2.1** - ao Membro correicionado que elabore instrumento para medir o grau de satisfação da sociedade/envolvidos, quanto aos Projetos que desenvolve.

#### **IV.1.3 – Ao Núcleo de Defesa da Educação/Diretoria da Tecnologia da Informação**

Sem proposições.

#### **IV.1.4 - Ao Núcleo de Defesa da Infância e Juventude e executado na 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL**

Sem proposições.

#### **IV.1.5 - Ao Núcleo de Defesa da Mulher**

**IV.1.5.1** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto App Proteção Mulheres.

#### **IV.1.6 - Ao Núcleo de Defesa da Mulher/ Assessoria de Comunicação**

Sem proposições.

#### **IV.1.7 - Ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público**

**IV.1.7.1** - ao Membro correicionado que elabore plano de atuação da unidade.

#### **IV.1.8 - Ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos**

Sem proposições.

#### **IV.1.9 - Ao Núcleo de Defesa da Saúde Pública - NUDESAP**

**IV.1.9.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.10 - Ao Núcleo NDDH, Núcleo da Saúde, Núcleo do Meio Ambiente e 45ª e 61ª Promotorias de Justiça da Capital**

Sem proposições.

#### **IV.1.11 - Ao Núcleo de Núcleo de Combate à Criminalidade**

**IV.1.11.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.12 - À Sede das Promotorias de Arapiraca**

Sem proposições.

#### **IV.1.13 - À Assessoria de Comunicação e demais Setores e Promotorias**

**IV.1.13.1** - que intensifique os trabalhos que envolvam a participação social, mediante palestras em escolas e outros equipamentos públicos.

**III.1.13.2** - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve, notadamente consultando as instituições parceiras.

**III.1.13.3** - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

#### **IV.1.14 - À Promotoria de Defesa do Consumidor**

Sem proposições.

#### **IV.1.15 - À 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios**

Sem proposições.

#### **IV.1.16 - À 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo**

**IV.1.16.1** - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

**IV.1.16.2** - que analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade no que tange ao Projeto Boa Hora – Prevenção da violência obstétrica.

**IV.1.16.3** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.17 - Às 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Capital**

Sem proposições.

#### **IV.1.18 - Às 11ª, 12ª e 36ª Promotorias da Capital**

Sem proposições.

#### **IV.1.19 - Às 18ª e 21ª Promotorias da Fazenda Pública Estadual**

**IV.1.19.1** – que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve, notadamente consultando as instituições parceiras.

**IV.1.19.2** – que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

#### **IV.1.20 - À 40ª Promotoria de Justiça da Capital**

Sem proposições.

#### **IV.1.21 - Às 59ª e 60ª Promotorias de Justiça**

Sem proposições.

#### **IV.1.22 – À 62ª PJC - Promotoria do Controle Externo da Atividade Policial**

**IV.1.22.1** - ao Membro correicionado que participe dos cursos de formação em métodos autocompositivos ofertados pela Administração Superior do Ministério Público de Alagoas.

**IV.1.22.2** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que os órgãos e unidades indicados informem, via Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

### **V - ENCAMINHAMENTOS**

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, à Promotora de Justiça, Dra. MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, em face do seu notório engajamento nas causas de defesa dos direitos humanos, com a condução primorosa de atuações em rede para o fortalecimento da temática e maior proteção e conscientização sobre os grupos vulneráveis no Estado de Alagoas.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, à Promotora de Justiça, Dra. MARILIA CERQUEIRA LIMA, por seu desempenho na área de proteção dos direitos dos

adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Isso se dá pelo fato do seu trabalho contribuir com a atuação mais eficiente, estratégica e profissional nessa temática. Ao criar um sistema de B.I. que compila os dados relacionados à aplicação e ao cumprimento das medidas socioeducativas do adolescente acaba por assegurar um conhecimento integral da realidade do adolescente infrator e proporcionar aos tomadores de decisão a escolha por políticas públicas mais adequadas às necessidades e aos anseios dessa população. Além disso cria um protocolo de atendimento institucional quando da oitiva do adolescente infrator e quando do início da execução das medidas socioeducativas, capaz de garantir um atendimento focado nas necessidades desse público.

Encaminhe-se nota elogiosa ao Membro e equipe que desenvolvem o Projeto “Sede de aprender”, por trazer inúmeros resultados concretos para interesses de grande relevância e repercussão social consistente em entregar como produto a adequação e estruturação das escolas das redes estaduais, municipais e privadas no que diz respeito às melhorias nas instalações físicas, mormente aquelas que ainda não apresentam estrutura adequada da rede de saneamento básico, oferta de água potável e banheiros.

Encaminhe-se nota elogiosa ao Membro e equipe que desenvolvem o Projeto “APP de Olho no Transporte Legal”, por trazer inúmeros resultados concretos para interesses de grande relevância e repercussão social consistente em entregar como produto a adequação e estruturação do trabalho das Promotorias de Justiça no controle da regularidade de transporte escolar.

Oficie-se a cada Comissão temática do Conselho Nacional do Ministério Público encaminhando-lhes os extratos dos projetos referentes às suas áreas correlatas, a fim de tomarem conhecimento para eventual fomento à replicação nacional.

Encaminhe-se nota elogiosa a toda a equipe que desenvolve a Campanha “Assédio Não!”, haja vista envolver grande articulação em rede para discussão e reflexão sobre tão importante matéria. O Projeto tem ampla capacidade de ser replicado pelos demais Ramos e Unidades do Ministério Público brasileiro.

## **VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr a partir da intimação no ELO.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPAL para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023.

*(Assinado digitalmente)*

**Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque**  
**Corregedor Nacional do Ministério Público**

*(Assinado digitalmente)*

**Marco Antonio Santos Amorim**  
**Coordenador de Correições e Inspeções**